



**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE BARRA MANSA**

CNPJ. 29.053.402/0001-36 – Insc. Estadual: isento

Av. Homero Leite, 572, Saudade, Barra Mansa/R.J.

Cep: 27.345-350 - Tels. (024) 3323-0198 Ramal 9870 / 9871

E-mail: [licitacao.saae@gmail.com](mailto:licitacao.saae@gmail.com)

Processo	4257/2022
Folha:	

**EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº.027/2023 ALTERADO  
EXCLUSIVO ME – EPP**

**Nota pedido de impugnação adoção exclusividade: Justifica ME/EPP – atendimento art. 47, combinado 48 I da LC 123/06. Consta nos autos pesquisa de preço, além de manifestação de participação de empresas enquadradas como ME/EPP.**

**Obs: Sr. Licitante, solicitamos a gentileza de acompanhar o SAAE Barra Mansa: <https://portaltransparencia.barramansa.rj.gov.br/>, no menu “Licitações e Contratos / Lista de Licitações”, no mesmo local onde foi retirado o referido edital, para que seja observado se não houve nenhuma alteração, cancelamento ou suspensão do presente certame, bem como resposta a questionamentos.**

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SOLUÇÃO CENTRALIZADA COM ESTRUTURA DE COMUNICAÇÃO UNIFICADA A PABX VIRTUAL EM NUVEM, EM COMODATO COM EQUIPAMENTOS E APARELHOS, BASEADO EM PROTOCOLOS SIP E TECNOLOGIAS VOIP (VOZ SOBRE IP), INCLUINDO OS SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA.**

**ÓRGÃO REQUISITANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE BARRA MANSA**

**PROCESSO Nº 4257/2022**

**TIPO DO PREGÃO: Menor Preço GLOBAL.**

O Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Barra Mansa, através de seu Diretor Executivo, torna público que fará realizar procedimento licitatório na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 027/2023, Processo Administrativo nº 4257/2022**, em conformidade com a Lei 10.520/02 Lei complementar 123/2006, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores, mais as cláusulas e condições estabelecidas pelo presente edital.

**A licitação será realizada observando rigorosamente as datas e horários limites constantes a seguir:**

<b>Cadastro de Propostas iniciais:</b>	27/04/2023	a partir 17:30:00
<b>Término de Cadastro de Propostas:</b>	11/05/2023	até às 08:59:00
<b>Abertura de Propostas iniciais:</b>	11/05/2023	a partir das 09:00:00
<b>Início do Pregão (fase competitiva):</b>	11/05/2023	a partir das 09:00:00

Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

**LOCAL: [www.bbmnetlicitacoes.com.br](http://www.bbmnetlicitacoes.com.br) “Acesso Identificado no link - licitações”**

**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE BARRA MANSA**

CNPJ. 29.053.402/0001-36 – Insc. Estadual: isento

Av. Homero Leite, 572, Saudade, Barra Mansa/R.J.

Cep: 27.345-350 - Tels. (024) 3323-0198 Ramal 9870 / 9871

E-mail: [licitacao.saae@gmail.com](mailto:licitacao.saae@gmail.com)

Processo	4257/2022
Folha:	

**1 – OBJETO**

- Tem por objeto o presente Edital de Pregão Eletrônico, **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SOLUÇÃO CENTRALIZADA COM ESTRUTURA DE COMUNICAÇÃO UNIFICADA A PABX VIRTUAL EM NUVEM, EM COMODATO COM EQUIPAMENTOS E APARELHOS, BASEADO EM PROTOCOLOS SIP E TECNOLOGIAS VOIP (VOZ SOBRE IP), INCLUINDO OS SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO, MANUTENÇÃOPREVENTIVA E CORRETIVA**, para atender ao Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Barra Mansa, conforme descrito abaixo:

LOTE 01 – COTAÇÃO 29/2023

Item	Quant	Unid	Discriminação	Valor Unitário	Valor Global
01	12	Mês	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SOLUÇÃO CENTRALIZADA COM ESTRUTURA DE COMUNICAÇÃO UNIFICADA A PABX VIRTUAL EM NUVEM, EM COMODATO COM EQUIPAMENTOS E APARELHOS, BASEADO EM PROTOCOLOS SIP E TECNOLOGIAS VOIP (VOZ SOBRE IP), INCLUINDO OS SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO, MANUTENÇÃOPREVENTIVA E CORRETIVA	R\$ 5.235,25	R\$ 62.823,00
<b>Valor Global *****</b>				<b>R\$ 62.823,00</b>	

**Condições:****1.2** - Compõem este Edital os seguintes anexos:**ANEXO I** Termo de Referência**ANEXO II** Exigências para Habilitação**ANEXO III** Modelo de declaração Única**ANEXO IV** Modelo de carta proposta para fornecimento do objeto do Edital**ANEXO V** Minuta Contrato**2 - DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

**2.1** O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da **INTERNET**, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases através do **Sistema de Pregão Eletrônico (licitações) da Bolsa Brasileira de Mercadorias**.



## SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE BARRA MANSA

CNPJ. 29.053.402/0001-36 – Insc. Estadual: isento

Av. Homero Leite, 572, Saudade, Barra Mansa/R.J.

Cep: 27.345-350 - Tels. (024) 3323-0198 Ramal 9870 / 9871

E-mail: [licitacao.saae@gmail.com](mailto:licitacao.saae@gmail.com)

Processo	4257/2022
Folha:	

**2.2** Os trabalhos serão conduzidos por funcionário do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Barra Mansa, denominado Pregoeiro, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo “Licitações” constante da página eletrônica da Bolsa Brasileira de Mercadorias ([www.bbmnetlicitacoes.com.br](http://www.bbmnetlicitacoes.com.br)).

### **3 - RECEBIMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS E DATA DO PREGÃO**

**3.1** O licitante deverá observar as datas e os horários limites previstos para a abertura da proposta, atentando também para a data e horário para início da disputa.

### **4 - CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO**

**4.1** Poderão participar desta Licitação qualquer firma individual ou sociedade, regularmente estabelecida no País, que seja especializada no objeto desta licitação e que satisfaça todas as exigências, especificações e normas contidas neste Edital e seus Anexos;

**4.1.1** **Será vetada a participação de empresas cuja atividade não seja compatível com o objeto licitado.**

**4.2** Poderão participar deste Pregão Eletrônico as empresas que apresentarem toda a documentação por ela exigida para o respectivo cadastramento junto a Bolsa Brasileira de Mercadorias;

**4.3** Não poderão participar deste Pregão, aquelas empresas que estiverem sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução, liquidação, ou em regime de consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição, empresas estrangeiras que não estejam regularmente estabelecidas no País ou que tenham sido declarados inidôneos por qualquer órgão público ou suspensa pelo Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Barra Mansa (SAAE) Também não poderão participar deste certame, empresas que tenham no seu quadro societário, servidor desta prefeitura ou demais casos citados no Art. 9 da Lei Federal n. 8.666/93.

**4.4** O licitante interessado em participar terá duas opções para credenciamento: utilizar a intermediação de uma corretora vinculada à Bolsa Brasileira de Mercadorias, de sua livre opção, ou diretamente no site da Bolsa, até no mínimo uma hora antes do horário fixado no Edital para o recebimento das propostas;

**4.5** O cadastramento do licitante deverá ser requerido acompanhado dos seguintes documentos:

**4.5.1 Instrumento Particular de Adesão** em duas modalidades: diretamente pelo licitante no site da Bolsa, ou outorgando à Corretora associada, de sua livre escolha, por meio de seu operador devidamente credenciado junto à Bolsa, poderes específicos de sua representação no pregão conforme



## SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE BARRA MANSÁ

CNPJ. 29.053.402/0001-36 – Insc. Estadual: isento

Av. Homero Leite, 572, Saudade, Barra Mansa/R.J.

Cep: 27.345-350 - Tels. (024) 3323-0198 Ramal 9870 / 9871

E-mail: [licitacao.saae@gmail.com](mailto:licitacao.saae@gmail.com)

Processo	4257/2022
Folha:	

modelo fornecido pela Bolsa Brasileira de Mercadorias (Anexo VI) **(NÃO DEVE SER ANEXADO AO BBMNET)**

**4.6** O custo de operacionalização e uso do sistema será uma taxa de utilização cobrada de todos os licitantes, pagos à Bolsa Brasileira de Mercadorias, provedora do sistema eletrônico, não estando previsto nenhum encargo ou despesa ao órgão promotor da licitação pela utilização do sistema. O pagamento da taxa concede à licitante o direito de operar em todos os pregões realizados no sistema.

## 5 - REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME

**5.1** O certame será conduzido pelo Pregoeiro, com o auxílio da equipe de apoio, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

- a) acompanhar os trabalhos da equipe de apoio;
- b) responder as questões formuladas pelos fornecedores, relativas ao certame;
- c) abrir as propostas de preços;
- d) analisar a aceitabilidade das propostas;
- e) desclassificar propostas indicando os motivos;
- f) conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta do lance de menor preço;
- g) verificar a habilitação do proponente classificado em primeiro lugar;
- h) declarar o vencedor;
- i) receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos;
- j) elaborar a ata da sessão com o auxílio eletrônico;
- l) encaminhar o processo à autoridade superior para homologar e autorizar a contratação;
- m) abrir processo administrativo para apuração de irregularidades visando a aplicação de penalidades previstas na legislação.

## 6 - CREDENCIAMENTO NO SISTEMA LICITAÇÕES DA BOLSA BRASILEIRA DE MERCADORIAS

**6.1** As pessoas jurídicas ou firmas individuais interessadas deverão nomear através do instrumento de mandato, com firma reconhecida, operador devidamente credenciado em qualquer corretora de mercadorias associada à Bolsa Brasileira de Mercadorias ou pela própria Bolsa Brasileira de Mercadorias, atribuindo poderes para formular/assistir lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no site: [www.bbmnetlicitacoes.com.br](http://www.bbmnetlicitacoes.com.br).

**6.2** A participação do licitante no pregão eletrônico se dará por meio de **Corretora** contratada para representá-lo, ou diretamente pela BBM, que deverá manifestar em campo próprio do sistema, pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital;

**6.3** O acesso do operador ao pregão, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.



## SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE BARRA MANSÁ

CNPJ. 29.053.402/0001-36 – Insc. Estadual: isento

Av. Homero Leite, 572, Saudade, Barra Mansa/R.J.

Cep: 27.345-350 - Tels. (024) 3323-0198 Ramal 9870 / 9871

E-mail: [licitacao.saae@gmail.com](mailto:licitacao.saae@gmail.com)

Processo	4257/2022
Folha:	

**6.4** A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da Bolsa Brasileira de Mercadorias;

**6.5** É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a Bolsa Brasileira de Mercadorias a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros;

**6.6** O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico;

## 7 - PARTICIPAÇÃO

**7.1** A participação no Pregão Eletrônico se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado (**operador da corretora** de mercadorias ou diretamente) e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observada data e horário limite estabelecidos.

**7.2** Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante;

**7.3** Qualquer dúvida dos interessados em relação ao acesso no sistema BBMNET Licitações poderá ser esclarecida através dos canais de atendimento da Bolsa Brasileira de Mercadorias informados no site [www.bbmnetlicitacoes.com.br](http://www.bbmnetlicitacoes.com.br); Telefones (11) 3113-1900 Central de Atendimento São Paulo, por Whatsapp (11) 99837-6032. Opcionalmente, o atendimento poderá ser prestado por corretoras associadas a Bolsa. A relação completa das corretoras encontra-se disponível no site do [www.bbmnetlicitacoes.com.br](http://www.bbmnetlicitacoes.com.br) (acesso corretoras).

## 8 - ABERTURA DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DOS LANCES

**8.1** A partir do horário previsto no Edital e no sistema terá início a sessão pública do pregão eletrônico, com a divulgação das propostas de preços recebidas, passando o Pregoeiro a avaliar a aceitabilidade das propostas;

**8.2** Aberta a etapa competitiva, os representantes dos fornecedores deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances. A cada lance ofertado o participante será imediatamente informado de seu recebimento e respectivo horário de registro e valor;



**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE BARRA MANSÁ**

CNPJ. 29.053.402/0001-36 – Insc. Estadual: isento

Av. Homero Leite, 572, Saudade, Barra Mansa/R.J.

Cep: 27.345-350 - Tels. (024) 3323-0198 Ramal 9870 / 9871

E-mail: [licitacao.saae@gmail.com](mailto:licitacao.saae@gmail.com)

Processo	4257/2022
Folha:	

**8.3** Só serão aceitos lances cujos valores forem inferiores ao último lance da proponente que tenha sido anteriormente registrado no sistema;

**8.4** Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar;

**8.5** Durante o transcurso da sessão pública os participantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado. O sistema **não identificará** o autor dos lances aos demais participantes;

**8.6** No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão Eletrônico, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances, retornando o Pregoeiro, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízos dos atos realizados;

**8.7** Quando a desconexão persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão do Pregão Eletrônico será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa aos operadores representantes dos participantes, através de mensagem eletrônica (**Chat**) divulgando data e hora da reabertura da sessão;

**8.8** A etapa de lances da sessão pública será encerrada mediante aviso de fechamento iminente dos lances, emitido pelo sistema eletrônico, após o que transcorrerá período de tempo extra. O período de tempo extra ocorrerá em um intervalo que poderá ser de 01 (um) segundo a 30 (trinta) minutos, aleatoriamente determinado pelo sistema eletrônico, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances, não podendo, em hipótese alguma, as empresas apresentarem novos lances (fechamento randômico);

**8.8.1** Devido a imprevisão de tempo extra, as Empresas participantes deverão estimar o seu valor mínimo de lance a ser ofertado, evitando assim, cálculos de última hora, que poderá resultar em uma disputa frustrada por falta de tempo hábil;

**8.9** O Pregoeiro poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico contraproposta diretamente ao proponente que tenha apresentado o lance de menor preço, para que seja obtido preço melhor, bem como decidir sobre sua aceitação;

**8.10** O sistema informará a proposta de menor preço imediatamente após o encerramento da etapa de lances ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo pregoeiro acerca da aceitação do lance de menor valor;

**8.11** Os documentos relativos à habilitação da empresa vencedora, solicitados conforme Exigências para habilitação (Anexo II) deverão ser encaminhados **em originais ou cópias autenticadas**, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, contados da data da sessão pública virtual, **juntamente com a proposta de preços devidamente assinada e atualizada**, para o Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Barra



## SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE BARRA MANSÁ

CNPJ. 29.053.402/0001-36 – Insc. Estadual: isento

Av. Homero Leite, 572, Saudade, Barra Mansa/R.J.

Cep: 27.345-350 - Tels. (024) 3323-0198 Ramal 9870 / 9871

E-mail: [licitacao.saae@gmail.com](mailto:licitacao.saae@gmail.com)

Processo	4257/2022
Folha:	

Mansa – Gerencia de Materiais, sito a Av. Homero Leite, nº 572 – Saudade – Barra Mansa, RJ CEP: 27.313-190 – A/C Pregoeiro.

**8.12** O não cumprimento do envio dos documentos de habilitação dentro do prazo acima estabelecido, acarretará nas sanções previstas no item 14 deste Edital, podendo o Pregoeiro convocar a empresa que apresentou a proposta ou o lance subsequente;

**8.13** Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, ou se o fornecedor desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua compatibilidade e a habilitação do participante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda o Edital. Também nessa etapa o Pregoeiro poderá negociar com o participante para que seja obtido preço melhor;

**8.14** Caso não sejam apresentados lances, será verificada a conformidade entre a proposta de menor preço e valor estimado para a contratação;

**8.15** Constatando o atendimento das exigências fixadas no Edital e inexistindo interposição de recurso, o objeto será adjudicado ao autor da proposta ou lance de menor preço.

## 9 - PROPOSTA NO SISTEMA ELETRÔNICO

**9.1** O encaminhamento de proposta para o sistema eletrônico, pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital. O Licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances;

**9.2** O objeto deverá estar totalmente dentro das especificações contidas no Termo de Referência;

**9.3** A validade da proposta será de **60 (sessenta) dias**, contados a partir da data da sessão pública do Pregão.

**9.4** A proposta encaminhada pelo sistema eletrônico deverá ser no formato **word/excel/pdf**, sob pena de desclassificação aquela encaminhada em outros formatos que o pregoeiro não consiga a sua visualização no sistema eletrônico (APLICÁVEL QUANDO SOLICITADO FICHA TÉCNICA).

**9.5** Por força do § 5º do artigo 24 do Decreto-Lei Federal nº 5.450/2005, os documentos anexados durante a inserção da proposta, **não poderão ser identificados**, ou seja, não será admitida a veiculação do nome, de seus representantes legais e/ou suas assinaturas, bem como será vedado à utilização de material timbrado, ou qualquer outro meio que facilite a **identificação do licitante** (APLICÁVEL QUANDO SOLICITADO FICHA TÉCNICA).



**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE BARRA MANSÁ**

CNPJ. 29.053.402/0001-36 – Insc. Estadual: isento

Av. Homero Leite, 572, Saudade, Barra Mansa/R.J.

Cep: 27.345-350 - Tels. (024) 3323-0198 Ramal 9870 / 9871

E-mail: [licitacao.saae@gmail.com](mailto:licitacao.saae@gmail.com)

Processo	4257/2022
Folha:	

## **10 - PROPOSTA ESCRITA E FORNECIMENTO**

**10.1** A Empresa vencedora, deverá enviar à Gerência de Materiais, a Proposta de Preços escrita, conforme ANEXO IV, com os valores oferecidos após a etapa de lances, com no máximo 02 casas após a vírgula, em 01 (uma) via, rubricada em todas as folhas e a última assinada pelo Representante Legal da Empresa citado nos documentos de habilitação, em linguagem concisa, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, contendo Razão Social, CNPJ – Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica, Inscrição Estadual, endereço completo, número de telefone e fax, e-mail, número de agência de conta bancária, no prazo estipulado no item 11.9 deste edital.

**10.2** Na proposta escrita deverá conter:

**10.2.1** Os valores dos impostos já deverão estar computados no valor do produto e do serviço.

**10.2.2** O prazo de validade que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, contados da abertura das propostas virtuais;

**10.2.3 Quantidade, unidade, especificação, e preço unitário e total** de cada produto oferecido, com informações técnicas que possibilitem a sua completa avaliação, totalmente conforme descrito no Termo de Referência deste Edital.

**10.2.4** Data e assinatura do Representante Legal da proponente;

**10.2.4.1** O recebimento dos produtos não implica na aceitação definitiva, uma vez que dependerá da análise dos mesmos, por servidor, que deverá verificar a quantidade e atendimento a todas as especificações contidas no Termo de Referência e no Edital para aceitação definitiva.

**10.2.4.2** No caso de apresentarem defeitos e conseqüentemente serem substituídos, a validade será contada a partir da nova data de entrega.

**10.2.4.3** O ônus de correção de defeitos apresentados pelos serviços ou substituição dos mesmos, será por expensas exclusivamente da contratada.

**10.3** – A execução dos serviços pelo fornecedor será conforme estabelecido no Termo de Referência.

**10.3.1** – Condição de execução: Conforme termo de referência

**10.4** Nos preços cotados deverão estar inclusos todos os custos e demais despesas e encargos inerentes ao produto até sua entrega no local fixado neste Edital.





## SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE BARRA MANSÁ

CNPJ. 29.053.402/0001-36 – Insc. Estadual: isento  
Av. Homero Leite, 572, Saudade, Barra Mansa/R.J.  
Cep: 27.345-350 - Tels. (024) 3323-0198 Ramal 9870 / 9871  
E-mail: [licitacao.saae@gmail.com](mailto:licitacao.saae@gmail.com)

Processo	4257/2022
Folha:	

**10.5** Serão desclassificadas as propostas que conflitem com as normas deste Edital ou da legislação em vigor;

### **11 - CRITÉRIOS DE JULGAMENTO**

**11.1** Para julgamento será adotado o critério de **MENOR PREÇO (GLOBAL)**, observado o prazo para fornecimento, as especificações técnicas, parâmetros mínimos de desempenho e de qualidade e demais condições definidas neste Edital;

**11.2** O Pregoeiro anunciará o licitante detentor da proposta ou lance de menor valor, imediatamente após o encerramento da etapa de lances da sessão pública ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo Pregoeiro acerca da aceitação do lance de menor valor;

**11.3** Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, o Pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, na ordem de classificação, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a sua habilitação. Se for necessário, repetirá esse procedimento, sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao Edital;

**11.4** Ocorrendo a situação a que se referem os subitens 11.2 e 11.3 deste Edital, o Pregoeiro poderá negociar com a licitante para que seja obtido melhor preço;

**11.5** Encerrada a etapa de lances, o Pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar, quanto à compatibilidade do preço em relação ao estimado para contratação e sua exequibilidade, e verificará a habilitação da licitante conforme disposições deste Edital;

**11.6** Constatado o atendimento às exigências fixadas neste Edital, a licitante será declarada vencedora;

**11.7** Se a proposta vencedora não for aceitável, ou se a licitante desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a proposta subsequente e, assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao Edital.

**11.8** Ocorrendo a situação a que se refere o subitem anterior, o Pregoeiro poderá negociar com a licitante para que seja obtido preço melhor.

**11.8.1** De sessão, o sistema gerará ata circunstanciada, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes.

**11.9** Após o encerramento da sessão da etapa de lances a licitante detentora da melhor oferta deverá entregar, via **portador** ou **correio/sedex (ou outra forma estipulada pelo pregoeiro)**, a **documentação** original ou por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente, ou por cópia não autenticada, mediante a exibição dos originais para conferência por parte do Pregoeiro ou através de



## SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE BARRA MANSÁ

CNPJ. 29.053.402/0001-36 – Insc. Estadual: isento

Av. Homero Leite, 572, Saudade, Barra Mansa/R.J.

Cep: 27.345-350 - Tels. (024) 3323-0198 Ramal 9870 / 9871

E-mail: [licitacao.saae@gmail.com](mailto:licitacao.saae@gmail.com)

Processo	4257/2022
Folha:	

exemplares publicados em órgãos da imprensa Oficial e com validade na data de realização da licitação, e a proposta de preços contendo: razão social, endereço, telefone/fax, e-mail, número do CNPJ/MF, dados bancários (como: banco, agência, número da conta corrente e praça de pagamento), prazo de validade de no mínimo 60 (sessenta) dias a contar da data da abertura da sessão deste Pregão, e as especificações detalhadas do objeto ofertado, em conformidade com os lances ofertados, para o **Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Barra Mansa, sito Av. Homero Leite, 572, Saudade, Barra Mansa/RJ CEP: 27.313-190, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis**, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico.

**11.9.1** A proposta de preços descrita no subitem anterior deverá ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo representante legal da licitante.

**11.10** No julgamento da habilitação e das propostas, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes a eficácia para fins de habilitação e classificação;

**11.11** Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á ata no sistema eletrônico, na qual constará a indicação do lance vencedor, a classificação dos lances apresentados e demais informações relativas ao certame licitatório, sem prejuízo das demais formas de publicidade previstas na legislação pertinente.

## 12 - HABILITAÇÃO

**12.1** Conforme ANEXO II

## 13 - IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E RECURSOS

**13.1** Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para abertura das propostas iniciais, qualquer interessado poderá impugnar ou solicitar esclarecimentos em relação a este ato convocatório.

**13.2** Ao final da sessão, o proponente que desejar recorrer contra decisões do Pregoeiro poderá fazê-lo, **através do seu representante**, manifestando sua intenção com registro da síntese das suas razões, sendo-lhes facultado juntar memoriais no prazo de 3 (três) dias úteis. Os interessados ficam, desde logo, intimados a apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente;

**13.3** A falta de manifestação imediata e motivada importará a preclusão do direito de recurso.

**13.4** Não serão conhecidas as impugnações e os recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder



## SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE BARRA MANSA

CNPJ. 29.053.402/0001-36 – Insc. Estadual: isento

Av. Homero Leite, 572, Saudade, Barra Mansa/R.J.

Cep: 27.345-350 - Tels. (024) 3323-0198 Ramal 9870 / 9871

E-mail: [licitacao.saae@gmail.com](mailto:licitacao.saae@gmail.com)

Processo	4257/2022
Folha:	

pelo proponente. As impugnações deverão ser protocoladas na Gerencia de Materiais, do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Barra Mansa, sito a Av. Homero Leite, nº 572, Saudade, Barra Mansa/RJ, das 09:00 as 16:00 horas. Caso a impugnação ou esclarecimento seja encaminhado por e-mail, deverá o proponente certificar-se de que foi recebido pelo setor de licitações, eximindo o Pregoeiro de qualquer responsabilidade por e-mails identificados automaticamente como spam ou similar.

**13.5** Não será concedido prazo para recursos sobre assuntos meramente protelatórios ou quando não justificada a intenção de interpor o recurso pelo proponente;

**13.6** Os recursos contra decisões do Pregoeiro não terão efeito suspensivo;

**13.7** O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

## 14 MULTAS E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

**14.1** No caso de descumprimento total ou parcial das condições deste edital, a Autarquia, sem prejuízo das perdas e danos e das multas cabíveis, nos termos da lei civil, aplicará à Contratada, conforme o caso, as penalidades previstas nos art. 86, 87 e 88 da Lei Federal nº. 8.666/93, bem como, no que couberem, as disposições contidas na Lei Estadual nº 287, de 04.12.79, e suas regulamentações e, em especial, as seguintes sanções:

**14.1.1** – Advertência.

**14.1.2.** O inadimplemento **total ou parcial do objeto** sujeitará a Licitante à multa de 10% (dez por cento), aplicável sobre o valor total do **CONTRATO**, sem prejuízo de outras sanções elencadas neste capítulo.

**14.1.3.** O atraso injustificado na **entrega do objeto** sujeitará a Licitante à multa diária de 0,25% (vinte e cinco centésimos percentuais) sobre o valor total do **CONTRATO**, ou se for o caso, sobre o valor correspondente à parte entregue com atraso.

**14.1.4.** As multas moratórias e administrativas poderão ser aplicadas cumulativamente ou individualmente, não impedindo que a Autarquia cancele o **CONTRATO** e aplique as demais sanções legais cabíveis.

**14.1.5.** As multas administrativas e moratórias aplicadas serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pela Autarquia à Contratada ou, ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente, em consonância com os parágrafos 2º e 3º do art. 86 da Lei Federal nº. 8.666/93.

**14.1.6.** A aplicação de multas não elidirá, em face do descumprimento do pactuado, o direito da Autarquia de cancelar o **CONTRATO**, independente de ação, notificação ou interpelação judicial ou



## SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE BARRA MANSÁ

CNPJ. 29.053.402/0001-36 – Insc. Estadual: isento

Av. Homero Leite, 572, Saudade, Barra Mansa/R.J.

Cep: 27.345-350 - Tels. (024) 3323-0198 Ramal 9870 / 9871

E-mail: [licitacao.saae@gmail.com](mailto:licitacao.saae@gmail.com)

Processo	4257/2022
Folha:	

extrajudicial, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais cabíveis, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

**14.1.7** – Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração direta e/ou indireta deste município pelo prazo de até 05 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a licitante que praticar quaisquer atos previstos no artigo 7º da Lei federal nº 10.520, de 17 de julho de 2.002 e Art. 15º do Decreto Municipal n.º 4.662 de 27 de setembro de 2006.

**14.1.8** – Declaração de inidoneidade, quando a empresa adjudicatária não cumprir as obrigações assumidas, praticando falta grave, dolosa ou culposa.

**14.1.9** Nenhuma sanção será aplicada sem o devido Processo Administrativo, que prevê a defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

## 15 - PRAZOS

**15.1** O objeto do presente pregão deverá ser realizado dentro do prazo e condições estipuladas neste edital.

**15.2** A empresa vencedora deverá substituir as suas expensas, o objeto entregue com quaisquer problemas ou que estejam em desacordo com o proposto na presente licitação, mesmo que tais problemas não tenham sido detectados no ato do recebimento.

**15.3** Executado o fornecimento, seu objeto será recebido inciso II nos termos do art. 73, alíneas “a” e “b”, e §§ 2º, 3º e 4º, da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações.

**15.4** Forma e Condições de execução: Conforme Termo de Referência.

**15.5** Independentemente da aceitação do material, a licitante vencedora garantirá a qualidade do material por todo o período da contratação, obrigando-se, se for o caso a repor no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, aqueles materiais que apresentarem defeitos neste período.

## 16 – PAGAMENTO

**16.1** Condições de Pagamento: O pagamento do preço pactuado será realizado, em até 30 (trinta) dias, após recebido e aceito o objeto e sua respectiva Nota Fiscal pelo SAAE-BM.

**16.2.** Os pagamentos realizados eventualmente com antecedência sofrerão a incidência de percentual na ordem de 0,05% (zero vírgula zero cinco por cento) de desconto ao dia de antecipação, pro rata die.



## SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE BARRA MANSÁ

CNPJ. 29.053.402/0001-36 – Insc. Estadual: isento

Av. Homero Leite, 572, Saudade, Barra Mansa/R.J.

Cep: 27.345-350 - Tels. (024) 3323-0198 Ramal 9870 / 9871

E-mail: [licitacao.saae@gmail.com](mailto:licitacao.saae@gmail.com)

Processo	4257/2022
Folha:	

**16.3** A contratada deverá apresentar quando da realização do pagamento apresentar as certidões negativas do FGTS, Trabalhista e das Fazendas Federal, Estadual e Municipal. Em sendo optante pelo ‘SIMPLES’ a contratada deverá apresentar, além da documentação citada, documento expedido pela Receita Federal demonstrando essa condição.

### **17 - REAJUSTAMENTO E RECURSOS ORÇAMENTARIOS**

**17.1** Aos preços propostos, em face a Legislação Federal em vigor, são fixos e irrealizáveis, no primeiro ano de vigência do CONTRATO. Decorrido este prazo, estes preços poderão ser revistos entre as partes, utilizando se os índices oficiais como IGPM, IPCA e INCC (dependendo do objeto), respeitando o menor valor. Utilizar se a data da proposta apresentada pelo licitante vencedor de acordo com a legislação vigente.

**17.2** Os recursos orçamentários correrão por conta da dotação orçamentária:

#### **FICHA 0348 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.**

### **18 - DA EMISSÃO DOS PEDIDOS, DO RECEBIMENTO E DO CANCELAMENTO**

**18.1.** A Autarquia, através da **GERÊNCIA DE INFORMÁTICA** solicitará a entrega do(s) objeto(s) licitado(s) através de ofício.

**18.2.** A empresa vencedora fica obrigada a entregar o(s) material(ais) licitado(s), conforme termo de referência, por conta do fornecedor, que serão acompanhados e fiscalizados por técnicos da contratante.

**18.3.** O aceite e aprovação do objeto licitado pela Autarquia, não exclui a responsabilidade civil da empresa vencedora por vício de quantidade ou qualidade do material ou disparidades com as especificações estabelecidas no Termo de Referência (Anexo I) deste edital;

**18.4.** O fornecedor registrado poderá ter o seu contrato cancelado, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa.

### **19 – DA CONTRATAÇÃO**

**19.1.** A contratação fará através da emissão de Nota de Empenho e formalização contrato.

**19.2.** A licitante vencedora ficará obrigada a, no prazo máximo de 5 dias úteis, enviar o **CONTRATO** devidamente assinado pelo representante legal. Este prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado expressamente pela parte, durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração.



## SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE BARRA MANSA

CNPJ. 29.053.402/0001-36 – Insc. Estadual: isento  
Av. Homero Leite, 572, Saudade, Barra Mansa/R.J.  
Cep: 27.345-350 - Tels. (024) 3323-0198 Ramal 9870 / 9871  
E-mail: [licitacao.saae@gmail.com](mailto:licitacao.saae@gmail.com)

Processo	4257/2022
Folha:	

**19.2.1 Caso a licitante vencedora não entregue o CONTRATO assinado, estará caracterizado o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando a desistente às penalidades cabíveis, previstas no art. 87 da Lei Federal 8.666/93, sem prejuízo das multas estabelecidas neste edital, no Contrato e das demais cominações legais.**

**19.2.2 Ocorrendo a hipótese do subitem anterior, será convocado outro licitante, observada a ordem de classificação, para celebração do mesmo, e assim sucessivamente, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.**

**19.2.3 Caso o envio do CONTRATO seja realizado via Correios, a postagem deverá ter sido realizada dentro do prazo de 5 dias úteis. Neste caso, deverá ser encaminhado por e-mail CONTRATO assinado, bem como comprovante de envio onde conste a data da postagem do instrumento contratual original.**

**19.3.** A adjudicatária fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que a contratante possa fazer no Termo de Contrato/nota de empenho ou documento equivalente, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento), na forma do art. 65, § 1º da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações;

**19.4.** Durante o período contratual, o adjudicatário deverá manter todas as condições de habilitação exigidas na licitação.

**19.5.** A adjudicatária é a única responsável por todos os danos e demais prejuízos que por si, seus prepostos ou empregados causar a Autarquia ou a terceiros, quando da execução do objeto deste Edital.

**19.6.** Toda e qualquer alteração, com ou sem aumento do valor do contrato, deverá ser justificada por escrito pelo órgão competente, previamente autorizada pelo Ordenador de Despesa, devendo ser formalizada por meio de aditamento, que poderá ser único, e que será lavrado antes de expirar-se o prazo do contrato, ficando mantidas as demais condições contratuais pela adjudicatária na proposta inicial;

**19.7.** O prazo contratual poderá ser prorrogado de acordo com inciso II, do artigo 57 da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações ou ainda, se ocorrer um dos motivos enumerados no § 1º do mesmo artigo, desde que seja devidamente justificado.

## **20 - DISPOSIÇÕES FINAIS**

**20.1** A presente licitação não importa necessariamente em contratação, podendo o Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Barra Mansa, revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivadas de fato superveniente comprovado ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação mediante ato escrito e fundamentado disponibilizado no sistema para conhecimento dos participantes



**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE BARRA MANSA**

CNPJ. 29.053.402/0001-36 – Insc. Estadual: isento  
Av. Homero Leite, 572, Saudade, Barra Mansa/R.J.  
Cep: 27.345-350 - Tels. (024) 3323-0198 Ramal 9870 / 9871  
E-mail: [licitacao.saae@gmail.com](mailto:licitacao.saae@gmail.com)

Processo	4257/2022
Folha:	

da licitação. O Serviço Autônomo de Água e Esgoto poderá, ainda, prorrogar, a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas ou para sua abertura;

**20.2** O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou da nota de empenho, sem prejuízo das demais sanções cabíveis;

**20.3** É facultado ao Pregoeiro, ou à autoridade a ele superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo;

**20.4** Os proponentes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo Pregoeiro, sob pena de desclassificação/inabilitação;

**20.5** O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do proponente, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta;

**20.6** As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os proponentes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação;

**20.7** As decisões referentes a este processo licitatório poderão ser comunicadas aos proponentes por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento, incluindo-se o correio eletrônico (e-mail) ou ainda, mediante publicação no Diário Oficial do Município.

**20.8** Os casos não previstos neste Edital serão decididos pela **GERÊNCIA DE INFORMÁTICA** e pelo Pregoeiro;

**20.9** A participação do proponente nesta licitação implica em aceitação de todos os termos deste Edital;

**20.10** Não cabe à Bolsa Brasileira de Mercadorias qualquer responsabilidade pelas obrigações assumidas pelo fornecedor com o licitador, em especial com relação à forma e às condições de entrega dos bens ou da prestação de serviços e quanto à quitação financeira da negociação realizada.

**20.11** O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste Edital será o Fórum da Comarca de Barra Mansa, considerado aquele a que está vinculado o Pregoeiro;

**20.12** A documentação apresentada para fins de habilitação da Empresa vencedora fará parte dos autos da licitação e não será devolvida ao proponente;



**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE BARRA MANSÁ**

CNPJ. 29.053.402/0001-36 – Insc. Estadual: isento

Av. Homero Leite, 572, Saudade, Barra Mansa/R.J.

Cep: 27.345-350 - Tels. (024) 3323-0198 Ramal 9870 / 9871

E-mail: [licitacao.saae@gmail.com](mailto:licitacao.saae@gmail.com)

Processo	4257/2022
Folha:	

**20.13** Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.

**Barra Mansa (RJ), 26 DE ABRIL DE 2023.**

---

**José Geraldo Mattea Salgado Santos**

Coordenador Administrativo e

Financeiro





**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE BARRA MANSA**

CNPJ. 29.053.402/0001-36 – Insc. Estadual: isento

Av. Homero Leite, 572, Saudade, Barra Mansa/R.J.

Cep: 27.345-350 - Tels. (024) 3323-0198 Ramal 9870 / 9871

E-mail: [licitacao.saae@gmail.com](mailto:licitacao.saae@gmail.com)

Processo	4257/2022
Folha:	

**ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA**  
**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM TELEFONIA VOIP (TELEFONE VIA IP)**

**1. JUSTIFICATIVA**

1.1. A fim de sempre ter o melhor atendimento do setor Público e do SAAE BM, como advento da internet e dos sistemas de voz por IP, os crescentes desafios, acabam induzindo o aumento da máquina administrativa e conseqüentemente, dos gastos com seus serviços. Parte significativa desses dispêndios pode ser reduzida com processos de contratações eficientes e planejada previamente com o objetivo de melhorar a qualidade técnica dos artefatos de contratação, ensejando ainda a economia ao Município.

**2. OBJETO DA CONTRATAÇÃO**

2.1. O presente termo de referência tem por objetivo a contratação de Solução CENTRALIZADA de Voz, com estrutura de comunicação Unificada a PABX Virtual em Nuvem, em comodato com equipamentos e aparelhos, baseado em protocolos SIP e tecnologias Voip (Voz Sobre IP), incluindo os serviços de implantação, manutenção preventiva e corretiva;

**3. DURAÇÃO E PRAZO DE EXECUÇÃO DO OBJETO**

3.1. O contrato terá a duração 12 (DOZE) meses a partir da sua assinatura, podendo ser renovado por iguais e sucessíveis períodos;

3.2. Os serviços só poderão ser iniciados a partir do recebimento da Nota de Empenho emitida pelo SAAE/BM;

3.3. O prazo para instalação será de no máximo 30 dias a partir da assinatura do contrato.

**4. DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS**

4.1. Os serviços pertinentes à implantação incluem: instalação, teste, ativação, documentação e orientação técnica aos usuários do sistema;

4.2. O serviço deverá permitir acesso a ramal e a ligações externas;

4.3. Interligações de todos os ramais com PABX local ou nuvem;



## SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE BARRA MANSÁ

CNPJ. 29.053.402/0001-36 – Insc. Estadual: isento

Av. Homero Leite, 572, Saudade, Barra Mansa/R.J.

Cep: 27.345-350 - Tels. (024) 3323-0198 Ramal 9870 / 9871

E-mail: [licitacao.saae@gmail.com](mailto:licitacao.saae@gmail.com)

Processo	4257/2022
Folha:	

4.4. Disponibilização de Painel de controle dos telefones que permitir controla os números de telefone para cada tipo de ligações sejam elas internacional ou interurbana;

4.5. Permitir via software à liberação de ramais para ligações diretas caso tenha necessidade.

4.6. Disponibilização de telefone central (Telefonista);

4.7. **Disponibilização de até 150 DDRs** portados ou novos números, e ligações ilimitadas para terminais fixo e móveis Brasil.

4.8. Disponibilizar 30 canais no total para perfeito escoamento de chamadas para todas unidades indicadas neste termo.

4.9 Disponibilização de técnico com suporte 24x7 para configurações e demanda de interligação do SAAE com a plataforma da Prefeitura Municipal de Barra Mansa para conversa dos ramais e canais de comunicação através de VPN, configurações em Mikrotik, Switch CISCO e UBIQUITI.

## 5. BENEFÍCIOS

5.1 – Redução de custos com infraestrutura devido a tecnologia Voip ( Voz sobre Ip) que dispensa o uso de uma rede de cabeamento dedicada, especificamente para telefone, em consequência, dispensa os custos de manutenção de referida rede e seus elementos como: cabos, calhas, conectores, painéis, distribuidores gerais e etc;

5.2- Redução do tempo de resolução de problemas, pois a tecnologia permitirá um gerenciamento proativo remoto, via software, com comandos e alarmes em tempo real;

5.3- Redução de custos com mão-de-obra, devido ao fato de a tecnologia proporcionar que os remanejamentos de ramais resultantes das mudanças de layout também sejam realizados por meio de comandos via software;

5.4- Ganho de eficiência de comunicação, proporcionado pela interface de comunicação unificada disponibilizada aos usuários, que permite realizar interações por meio de mensagem instantânea, visualização de lista de contatos, com estado de presença do usuário, controle do telefone e videoconferências / vídeo chamadas através do computador - PC e dispositivos móveis

## 6. DA GARANTIA DOS EQUIPAMENTOS

6.1 - Os equipamentos adquiridos em forma de comodato e entregues pela CONTRATADA deverão ser novos e estar na última versão lançada pelo fabricante, devidamente embalados no ato da



## SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE BARRA MANSA

CNPJ. 29.053.402/0001-36 – Insc. Estadual: isento  
Av. Homero Leite, 572, Saudade, Barra Mansa/R.J.  
Cep: 27.345-350 - Tels. (024) 3323-0198 Ramal 9870 / 9871  
E-mail: [licitacao.saae@gmail.com](mailto:licitacao.saae@gmail.com)

Processo	4257/2022
Folha:	

entrega, e deverão ter garantia pelo período de vigência contratual. Todos os equipamentos e licenças de software utilizado para o atendimento ao objeto deverão possuir garantia. A CONTRATADA deverá prestar serviços de Suporte Técnico, pelo prazo do contrato;

6.2 – A licença de usuário IP deve habilitar todas as funcionalidades de telefonia para os usuários do Sistema VoIP;

### 7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1. Efetuar a entrega do material cotado no prazo de até 30 (trinta) dias corridos contados da data da assinatura do contrato;

7.2. Efetuar a entrega do material, instalação e integração da plataforma de Voz na Sede principal do SAAE, Unidade de atendimento na Rodoviária, bem como as unidades descritas de acordo com as especificações e demais condições estipuladas neste Termo de Referência;

7.3. Reparar, corrigir, remover, às suas expensas, no todo ou em parte, o(s) material(is) em que se verifique danos em decorrência do transporte, bem como, providenciar a substituição dos mesmos, no prazo máximo de 10 (dez) dias, contados da notificação que lhe for entregue oficialmente;

7.4. Assumir a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação desta licitação;

7.5. Apresentar a(s) fatura(s) discriminando o(s) material(ais) fornecidos e respectivos preços;

7.6. Atender prontamente quaisquer exigências do CONTRATANTE, inerente ao objeto do Pregão;

7.7 Junto de a CONTRATANTE ajudar a definir ramais e instalações dos serviços em outros setores externos e interno caso o mesmo venha a se expandir ou ter infraestrutura apropriada para recebe à plataforma Voip.

7.8 Sinalizar ao CONTRATANTE caso a infraestrutura do setor esteja interferindo no funcionamento do telefone voip.

7.9. Manter os serviços e central localizada na nuvem ou diretamente na empresa CONTRATADA.

7.10. Assumir como de sua inteira responsabilidade a substituição dos equipamentos devido ao desgaste ou mau funcionamento do mesmo, no prazo de 7 dias.

7.11. A empresa deverá fazer a manutenção dos terminais telefônicos nas unidades com atendimento local com técnico fisicamente para análise de aparelhos e cabos caso necessário.

**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE BARRA MANSÁ**

CNPJ. 29.053.402/0001-36 – Insc. Estadual: isento

Av. Homero Leite, 572, Saudade, Barra Mansa/R.J.

Cep: 27.345-350 - Tels. (024) 3323-0198 Ramal 9870 / 9871

E-mail: [licitacao.saae@gmail.com](mailto:licitacao.saae@gmail.com)

Processo	4257/2022
Folha:	

**8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

8.1. Proporcionar as facilidades necessárias ao perfeito desenvolvimento dos serviços, franqueando livre acesso da CONTRATADA e de seus responsáveis técnicos aos locais dos mesmos, dentro dos horários estipulados, observadas as normas internas;

8.2. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato administrativo por um representante especialmente designado, nos termos do artigo 67 da Lei Federal nº. 8.666/1993;

8.3. Prestar as informações e os esclarecimentos necessários que venham a ser solicitados pela CONTRATADA, a fim de proporcionar o cumprimento das obrigações geradas;

8.4. Não utilizar a CONTRATADA em outros serviços não abrangidos no contrato;

8.5. Efetuar o pagamento dos serviços executados pela CONTRATADA no prazo de até 30 dias. Após recebimento da nota fiscal;

8.6. Proporcionar todas as facilidades para que as contratadas possam cumprir suas obrigações dentro das normas e condições deste processo;

8.7. Rejeitar, no todo ou em parte, os materiais entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo fornecedor dentro desse processo;

8.8. Efetuar o pagamento nas condições pactuadas.

**9. DOS RAMAIS E LINHAS**

1.0	ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ÁGUA - ETA				
Item	Unidade	Endereço	Localização	Unid.	Quant. Ramal
1.1	ETA Nova	Rua Ary Thomé, s/nº - Roberto Silveira	22°32'11.7"S 44°10'48.0"W	unid.	6
1.2	ETA São Sebastião	Rua Barão de Aiuruoca, nº 161 - Centro	22°32'29.5"S 44°10'49.3"W	unid.	1
1.3	ETA Vista Alegre	Estrada Açude, nº 1430 - Vista Alegre	22°29'40.4"S 44°12'17.3"W	unid.	1
1.4	ETA Colônia	Av. Central, Lot. Novo Horizonte, Lote 20-A1, s/nº - Colônia	22°32'22.5"S 44°13'42.1"W	unid.	1
1.5	ETA Floriano	Rua Josefina Viana Ramos, nº 168 - Floriano	22°27'10"S 44°18'00"W	unid.	2

**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE BARRA MANSA**

CNPJ. 29.053.402/0001-36 – Insc. Estadual: isento

Av. Homero Leite, 572, Saudade, Barra Mansa/R.J.

Cep: 27.345-350 - Tels. (024) 3323-0198 Ramal 9870 / 9871

E-mail: [licitacao.saae@gmail.com](mailto:licitacao.saae@gmail.com)

Processo	4257/2022
Folha:	

1.6	ETA Antônio Rocha	Estrada dos Coqueiros, s/nº - Antônio Rocha	22°38'57.3"S 44°08'55.4"W	unid.	1
-----	-------------------	---	------------------------------	-------	---

<b>2.0 ESTAÇÃO ELEVATÓRIA DE ÁGUA POTÁVEL - EEA</b>					
Item	Unidade	Endereço	Localização	Unid.	Quant. Ramal
2.1	EEA Ano Bom	Praça Nações Unidas s/nº - Ano Bom	22°32'29"S 44°10'08"W	unid.	1
2.2	EEA São Sebastião	Rua Nilton Mariano de Lima, s/nº - São Sebastião	22°32'10.6"S 44°06'55.7"W	unid.	1
2.3	EEA São Luiz	Geraldo Onofre, nº 442 - São Luiz	22°33'51"S 44°09'48"W	unid.	1
2.4	EEA Vista Alegre	Travessa Cabral, s/nº - Loteamento Sofia	22°30'46"S 44°11'27"W	unid.	1
2.5	EEA Getúlio Vargas	Rua Augusto Antônio da Silva, s/nº - Getúlio Vargas	22°32'57.6"S 44°11'05.0"W	unid.	1

2.6	EEA Vila Orlandélia	Rua Quatro, nº 279 - Vila Orlandélia	22°32'24.4"S 44°09'41.1"W	unid.	1
2.7	EEA Santa Rosa	Rua da Imprensa, nº 119-1 - Santa Rosa	22°32'14.5"S 44°10'13.9"W	unid.	1
2.8	EEA Piteiras	Rua Otenilio Machado, 273-274 - Piteiras	22°33'16.7"S 44°09'04.6"W	unid.	1
2.9	EEA Cotiara	Rua Augusto Antônio da Silva, próximo ao nº 17 - Cotiara	22°32'58"S 44°11'04"W	unid.	1
2.10	EEA São Judas	Rua São João, nº 1222 - São Judas	22°32'55"S 44°08'08"W	unid.	1

Item	Unidade	Endereço	Localização	Unid.	Quant. Ramal
3.1	Reservatório São Vicente	Entre as Ruas Santo Antônio e Dona Berta da Costa Rocha, s/nº - São Vicente	22°32'23.3"S 44°11'28.7"W	unid.	1
3.2	Reservatório Roselândia	Rua L, nº 31 - Roselândia	22°34'18.9"S 44°09'58.5"W	unid.	1
3.3	Reservatório Getúlio Vargas	Acima da Rua Pôrto Alegre, s/nº - Getúlio Vargas	22°31'47.0"S 44°08'58.2"W	unid.	1
3.4	Reservatório São Sebastião	Rua José de Abreu, nº 607 - São Sebastião	22°32'47.2"S 44°07'04.5"W	unid.	1
3.5	Reservatório Parque	Rua Ari Jorge Fonseca Ramos, nº 118 - Parque Independência	22°32'08.9"S 44°09'36.9"W	unid.	1

**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE BARRA MANSA**

CNPJ. 29.053.402/0001-36 – Insc. Estadual: isento

Av. Homero Leite, 572, Saudade, Barra Mansa/R.J.

Cep: 27.345-350 - Tels. (024) 3323-0198 Ramal 9870 / 9871

E-mail: [licitacao.saae@gmail.com](mailto:licitacao.saae@gmail.com)

Processo	4257/2022
Folha:	

	Independência				
3.6	Reservatório Santa Rosa	Rua Victor Porto Flores, próximo ao nº 177 - Vila Orlandélia	22°32'03.6"S 44°09'49.7"W	unid.	1
3.7	Reservatório Piteiras	Rua Tôrres, nº 62 - Piteiras	22°33'12.8"S 44°08'46.7"W	unid.	1

4.0		ADMINISTRATIVO			
Item	Unidade	Endereço	Localização	Unid.	Quant.
4.1	Saudade (Administrativo e Operacional)	Avenida Homero Leite, nº 572 - Saudade	22°31'46.1"S 44°11'14.1"W	Unid.	55
4.2	Rodoviária Shopping (Atendimento)	Avenida Joaquim Leite, 177 - Centro	22°32'44"S 44°10'07"W	unid.	3
4.3	Vista Alegre (Atendimento)	Avenida Cristiano dos Reis Meireles Filho, nº 1158 - Vista Alegre	22°30'27"S 44°11'50"W	unid.	2
4.4	Região Leste (Atendimento)			unid.	3
			<b>Total</b>		<b>92</b>

**10. ESPECIFICAÇÕES DO APARELHO IP:**

10.1. **Recursos de Áudio** - Codec: G.722, G.711(A/μ), G.729AB, G.726, iLBC > DTMF: Entrada, Saída(RFC 2833) e SIP INFO >Alta-voz e viva-voz full-duplex com AEC > VAD, CNG, AEC, PLC, AJB, AGC;

10.2. **Recursos do Telefone** - 1 conta VoIP >Retenção de chamada, mudo, Não Pertude(DND) >Discagem rápida de um toque, hotline >Desvio de chamada, Chamada em espera, Transferência de chamada >Escuta em grupo, SMS >Rediscagem, Retorno de chamada, Atendimento automático >Conferência a 3 local >Chamada IP direta sem SIP proxy >Seleção, importação e exclusão do toque de chamada. >Ajuste manual ou automático de data e hora >Plano de discagem >Browser XML, ações URL/URI >Capturas de tela integrada > RTCP-XR;



**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE BARRA MANSÁ**

CNPJ. 29.053.402/0001-36 – Insc. Estadual: isento  
Av. Homero Leite, 572, Saudade, Barra Mansa/R.J.  
Cep: 27.345-350 - Tels. (024) 3323-0198 Ramal 9870 / 9871  
E-mail: [licitacao.saae@gmail.com](mailto:licitacao.saae@gmail.com)

Processo	4257/2022
Folha:	

10.3. **Diretório** - Agenda telefônica até 1000 entradas >Lista negra >Agenda telefônica externa viaXML >Método inteligente de pesquisa >Pesquisa, importação e exportação da agenda telefônica >Histórico de chamada: discadas/recebidas/não atendidas/encaminhadas;

10.4. **Recursos de PABX-IP** - Chamada anônima, rejeição de chamada anônima > Hot-desking, chamada de emergência >Indicador de mensagem em espera (MWI) >Correio de voz, estacionamento de chamada, captura de chamada >Intercomunicador, busca pessoa, música em espera >Chamadas completadas;

10.5. **Display e Indicador** - LCD 132x64-pixel gráfico >LED para a indicação de chamada e mensagem em espera >Interface de usuário intuitiva com ícones e teclas de função Seleção de idioma nativo >Identificação de chamada com nome, número;

10.6 **Recursos das teclas** - 6 teclas funções: mensagem, fone de cabeça, rediscagem, transferência, mudo, alta-voz,vivavoz > 5 teclas de navegação >Teclas de controle de volume;

10.7. **Interface** - 2xRJ45 portas Ethernet 10/100M >1xRJ9 porta paramonofone (4P4C) > 1xRJ9 porta para fone de cabeça(4P4C);

10.8. **Outras características físicas** - Montagem em parede > Adaptador externo universal AC (opcional) Entrada AC 100~240Ve Saída DC 5V/600mA >Consumo de energia (PSU): 0.9-1.25W >Consumo de energia (PoE): 1.2-2.5W > Dimensão (Larg\*Prof\*Alt\*Esp): 185mm\*188mm\*143mm\*38mm >Umidade de operação: 10~95% >Temperatura de operação: -10~50°C;

10.8. **Gerenciamento** - Configura provisionamento > Auto provision FTP/TFTP/HTTP/HTTPS em massa > Auto > Zero >Bloqueio do telefone privacidade pessoal >Reset >Exportação de pacote de rastreamento sistema.

10.9. **Rede e segurança** - SIP v1 (RFC2543), v2 (RFC3261) >Suporte chamadas > NAT transversal >Modo STUN , ponto >Atribuição de IP > HTTP/HTTPS >Sincronização de hora e data > UDP/TCP/DNS >QoS: 802.1p/Q tagging (VLAN), ToS DSCP > SRTP >TransportLayer Security (TLS) > HTTPS >AES configuração >Autenticação sess > IEEE802.1X > IPv6 .

**10.10. Outorga do serviço STFC:**

A empresa fornecedora deverá ter a outorga na Anatel para operar a modalidade de STFC (Serviço Telefônico Fixo Comutada), com interconexões com operadoras dentro da área local de Barra Mansa para entrega de números locais próprios e ou portados da própria operação da contratada. Não será admitido subcontratação de operadora.



## SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE BARRA MANSA

CNPJ. 29.053.402/0001-36 – Insc. Estadual: isento

Av. Homero Leite, 572, Saudade, Barra Mansa/R.J.

Cep: 27.345-350 - Tels. (024) 3323-0198 Ramal 9870 / 9871

E-mail: [licitacao.saae@gmail.com](mailto:licitacao.saae@gmail.com)

Processo	4257/2022
Folha:	

### 10.11. DAS QUALIFICAÇÕES TÉCNICAS

A empresa deverá apresentar comprovação de interconexões direta, celebrado entre sua operadora e operadoras locais do Município de Barra Mansa através de contratos, declaração de prestação de serviço fornecidas pelas empresas contratantes, nota fiscal do serviço prestado (com a devida descrição na observação da nota).

A verificação dos números, apresentados nos acordos citados acima, PODERÁ ser feita no site da ABR Telecom, entidade responsável pela portabilidade numérica no Brasil, site <https://www.abrtelecom.com.br/>.

### 10.12. DAS QUALIFICAÇÕES DO SERVIDOR EM NUVEM

- A solução deverá ser baseada em software, podendo ser instalado em servidor local ou em cloud.
- A solução deve ser composta por um conjunto de aplicações de comunicação unificada que implementem as seguintes funções:
  - Compatibilidade com Windows e Linux;
  - Controle e Processamento de chamadas;
  - Mensageria Instantânea e Presença;
  - Plataforma de Gerenciamento;
  - Gateway de Voz;
  - Softphone proprietário gratuito e compatível com Windows, MacOS, Android e iOS;
  - Compatibilidade com Tecnologia Push;
  - Permitir utilização simultânea do tipo Sip Forking;
- A solução deve ter seu hardware e software dimensionados para atender até 200 usuários ou 200 dispositivos para todas as aplicações que compõem a solução.
- A solução deve ser dimensionada de modo a suportar, no mínimo, 32 enlaces de comunicação (interna/externa).
- Todos os componentes a serem fornecidos tanto de hardware quanto de software deverão ser novos, sem uso anterior e deverão estar em seu estágio mais atual de fabricação/atualização;
- A solução deve compor sistema de WebRTC, para no mínimo 100 participantes simultaneamente/divididos em salas, contendo compartilhamento de





## SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE BARRA MANSA

CNPJ. 29.053.402/0001-36 – Insc. Estadual: isento

Av. Homero Leite, 572, Saudade, Barra Mansa/R.J.

Cep: 27.345-350 - Tels. (024) 3323-0198 Ramal 9870 / 9871

E-mail: [licitacao.saae@gmail.com](mailto:licitacao.saae@gmail.com)

Processo	4257/2022
Folha:	

tela/anexos/ acesso remoto e gravação no mínimo em 1080p (Full HD), oferecendo também URL's do tipo ClickToCall;

- Permitir a gravação de chamadas sem a necessidade de hardware adicional;
- Permitir o uso de SBC próprio para provisionamento de ramais remotos, sem a necessidade de licença adicional.
  
- **CONTROLE E PROCESSAMENTO DE CHAMADAS**
- A aplicação de Controle e Processamento de Chamadas deve suportar e implementar em servidores distintos, no mínimo, as seguintes funcionalidades:
  - Provisionar a configuração de telefones e softphones IP de modo automático e via QR code (mobile softphone);
  - Efetuar a sinalização de controle para o estabelecimento e desconexão de chamadas;
  - Efetuar chamadas via navegador, utilizando função de webclient e através de interface amigável;
  - Manipulação de dígitos e tratamento de chamadas – inserção, remoção ou substituição de string de dígitos e códigos de acesso a discagem, tradução de string de dígitos e transformação de padrão de discagem.
  - Possibilitar a criação de rotas distintas a serem aplicadas a cada usuário, permitindo restringir acesso a chamadas de emergência, internas, locais, DDD ou DDI conforme o perfil de cada usuário.
  - Implementar mecanismos que restrinjam a transferência de chamadas externas para um dispositivo externo.
  - Implementar os CODECs G.711 a-law e u-law, G.722, GSM-FR, SPEEX, OPUS e G.729 e iLBC.
  - Permitir a atribuição automática de CODECs individualmente, por chamada estabelecida.
  - A implementação de SIP deve ser compatível com as seguintes RFCs:
    - SIP Line Side: 3261, 3262, 3264, 3265, 3311,3515 e 3842.
    - SIP Trunk Side: 2833, 2976, 3261, 3262, 3264, 3265, 3311, 3323, 3325, 3515, 3842, 3856 e 3891.
  - Suportar VLANs de acordo com o padrão 802.1q, para provisionamento de aparelhos.
  - Permitir a criação e o gerenciamento do plano de discagem de forma centralizada.
  - Implantar CDR – Call Detail Records.
  - Disponibilizar mecanismo de pesquisa de CDR.
  - Permitir que os administradores realizem a inserção, a atualização ou a deleção de usuários e dispositivos em grandes blocos.
  - Implementar seleção automática de rota, de modo que em caso de indisponibilidade do link para realização da chamada por meio da rede WAN ou perda de comunicação com



## SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE BARRA MANSA

CNPJ. 29.053.402/0001-36 – Insc. Estadual: isento  
Av. Homero Leite, 572, Saudade, Barra Mansa/R.J.  
Cep: 27.345-350 - Tels. (024) 3323-0198 Ramal 9870 / 9871  
E-mail: [licitacao.saae@gmail.com](mailto:licitacao.saae@gmail.com)

Processo	4257/2022
Folha:	

media gateways, a chamada deve ser automaticamente roteada para tronco redundante.

- Permitir a criação e o gerenciamento de até 10 salas de audioconferências com 15 participantes a partir dos terminais, softphones. através de código para acesso e anúncio de usuário;
- Função Chefe-Secretaria.
- Implementar Supressão de Silêncio e consulta à banco de dados para atendimento digital;
- Implementar indicação de mensagem em espera (MWI);
- Possuir recebimento de fax, conversão para .PDF e envio via SMTP;
- Implementar DTMF in band de acordo com a RFC 2833 (RTP-NTE).
- Implementar DTMF out of band;
- Implementar funcionalidades de cobertura de chamadas, incluindo encaminhamento de chamada diferenciado baseado no número originador, encaminhamento para um caminho de cobertura e roteamento baseado na hora do dia ou feriados;
- Permitir no mínimo 50 filas de atendimento, sendo possível utilizar os recursos de escuta, interação e/ou sussurro;
- Implementar FQDN para acesso (gerenciamento/ramais), sendo da própria aplicação ou domínio próprio;
- Possibilitar o uso de grupo de paginação e grupo de paginação multicast;
- Toda a interface para usuários deverá ser implementada na língua portuguesa.
- Implementar criptografia de mídia utilizando SRTP.
- Implementar criptografia de sinalização utilizando TLS.
- Implementar HTTPS para todas as ferramentas e serviços baseados em web.
- Encaminhamento de chamadas:
  - todas (on net e off net);
  - se ocupado;
  - se não responder;
  - se o dispositivo de destino não estiver registrado.
- Estacionamento e recuperação de chamada.
- Status de Chamada por linha: estado; duração e número.
- Chamada em Espera com alerta sonoro configurável.
- Identificação do Chamador.
- Encadeamento de Conferências.
- Visualização de Número Discado.
- Direct Inward dialing (DID);
- Discagem por diretório a partir do telefone: pessoal e corporativo.



## SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE BARRA MANSA

CNPJ. 29.053.402/0001-36 – Insc. Estadual: isento  
Av. Homero Leite, 572, Saudade, Barra Mansa/R.J.  
Cep: 27.345-350 - Tels. (024) 3323-0198 Ramal 9870 / 9871  
E-mail: [licitacao.saae@gmail.com](mailto:licitacao.saae@gmail.com)

Processo	4257/2022
Folha:	

- Desvio de Chamadas
- Mobilidade de ramal por usuário (Hot Desking).
- Mudança de PIN de mobilidade de usuário a partir do telefone.
- Indicação visual de mensagem em espera (caixa postal)
- Não perturbe.
- Encaminhamento imediato a caixa postal.
- Rediscagem do último número (interno e externo)
- Login e logout de grupos de busca.
- Conferências: ad-hoc e meet me
- Múltiplas chamadas por linha.
- Música em Espera
- Transferência: cega e com consulta.
- Configuração de discagem rápida e encaminhamento de chamadas pelo usuário via portal web.
- Possibilitar acesso seguro a Voz, Mensageria Instantânea e presença a usuários registrados junto a solução de comunicação e que estejam fora da intranet.

### MENSAGERIA INSTANTÂNEA E PRESENÇA

- A solução de Mensageria Instantânea e presença deve suportar e implementar, no mínimo, as seguintes funcionalidades:
- Permitir a coleta de informações do usuário, como atividade, disponibilidade e métodos de comunicação, para que sejam refletidos como “status” nas aplicações de comunicação IP (voz, mensageria instantânea, vídeo e colaboração)
- A solução deverá ser dimensionada de forma a suportar até 96 usuários (chat).
- Deve refletir, no mínimo, os seguintes estados básicos para um determinado usuário:
  - Disponível – quando o usuário está disponível para ser contatado;
  - Ausente – quando existe alguma atividade no calendário do usuário;
  - Ocupado - quando o usuário está utilizando o ramal;
- Interfaces de programação de aplicação (APIs) Simple Object Access Protocol (SOAP), Representational State Transfer (REST) e Bidirectional Streams over Synchronous HTTP (BOSH) para integração com aplicações baseadas em web.
- Intregar com soluções de calendário, de tal forma que a disponibilidade do usuário seja refletida automaticamente em seu “status” mesmo que o usuário não esteja logado no sistema.
- Permitir a troca de informação de presença entre diferentes organizações que estejam utilizando a mesma solução de presença e mensageria instantânea.
- Compatibilidade os seguintes padrões:
  - RFC3261 – SIP: Session Initiation Protocol



## SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE BARRA MANSA

CNPJ. 29.053.402/0001-36 – Insc. Estadual: isento  
Av. Homero Leite, 572, Saudade, Barra Mansa/R.J.  
Cep: 27.345-350 - Tels. (024) 3323-0198 Ramal 9870 / 9871  
E-mail: [licitacao.saae@gmail.com](mailto:licitacao.saae@gmail.com)

Processo	4257/2022
Folha:	

- RFC3265 – SIP – Specific Event Notification
- RFC3428 – SIP Extension for Instant Message
- RFC3856 – A Presence Event Package for SIP
- RFC3863 – Presence Information Data Format (PIDF)
- RFC3903 – SIP Extension for Event State Publication
- RFC4479 – A Data Model for Presence
- RFC4480 – RPID: Rich Presence: Extensions to the Presence Information Data Format (PIDF)
- Draft-ietf-simple-prescaps-ext-03 – User Agent Capability Extension to Presence Information Data Format (PIDF)
- RFC4662 – A SIP Event Notification Extension for Resource Lists
- Draft-ietf-sip-subnot-etags-02 – Na Extention to SIP Events for Conditional Event Notification

### **CORREIO DE VOZ**

- A solução de Correio de Voz deve suportar e implementar, no mínimo, as seguintes funcionalidades:
- Atender a uma chamada direcionada pelo sistema de sinalização e controle e direcioná-la automaticamente para a caixa postal do usuário de destino valendo-se do número discado;
- Permitir através do telefone do usuário reproduzir e processar mensagens (repetir, responder, encaminhar, deletar, salvar, marcar como não lida, e pular para a próxima mensagem);
- Implementar regras de roteamento de chamadas entrantes a partir do número chamador;
- Implementar regras de roteamento de chamadas entrantes de acordo com o dia da semana;
- Permitir regras de roteamento de chamadas entrantes a partir da disponibilidade no aplicativo de correio eletrônico Microsoft Exchange;
- Oferecer ao usuário acesso à sua caixa de voz através de página web;
- Permitir ao usuário customizar saudações de atendimento;
- Notificação de novas mensagens para os usuários através de SMTP;
- Implementar regras de níveis de acesso e restrição de usuários ou grupos de usuários para os quais uma chamada não poderá ser encaminhada;
- Sincronizar informações de usuário, incluindo credenciais, através de protocolo LDAP com o Diretório Corporativo;
- Permitir que o cluster de servidores esteja geograficamente disperso em Data Centers distintos;



## SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE BARRA MANSA

CNPJ. 29.053.402/0001-36 – Insc. Estadual: isento

Av. Homero Leite, 572, Saudade, Barra Mansa/R.J.

Cep: 27.345-350 - Tels. (024) 3323-0198 Ramal 9870 / 9871

E-mail: [licitacao.saae@gmail.com](mailto:licitacao.saae@gmail.com)

Processo	4257/2022
Folha:	

- Plano de numeração baseado no formato E.164;
- Classes de Serviços de usuários para a definição das funcionalidades disponíveis para um usuário ou grupos de usuários;
- Permitir a criação de usuários em lote;
- Permitir a importação dos usuários configurados no sistema de sinalização e controle;
- Utilizar sRTP e TLS na integração SIP com o sistema de sinalização e controle;
- Permitir a configuração de lista de feriados;
- Message Waiting Indication – MWI nos telefones que também tiverem suporte a esta funcionalidade para a notificação de novas mensagens de voz;
- Permitir a configuração de diferentes níveis administrativos;
- Possuir relatórios administrativos, informando a quantidade de chamadas realizadas, recebidas e/ou não atendidas, dimensionadas através de planilha/gráficos;
- Permitir a customização das saudações da solução;
- Permitir o ajuste automático às mudanças de horário de verão;
- Exibir informações sobre: Usuários, configuração de sistema, capacidade do diretório de armazenamento de gravações, status do sistema;
- Disponibilizar as interfaces de usuário via telefone e gráfica em idioma Português do Brasil;

### PLATAFORMA DE GERENCIAMENTO

- A Plataforma de gerenciamento deve suportar e implementar, no mínimo, as seguintes funcionalidades:
- Disponibilizar ferramentas de provisionamento de usuários e serviços.
- Disponibilizar ferramentas de monitoramento de falhas e desempenho em tempo real.
- Disponibilizar ferramentas de resolução de problemas.
- Permitir que o administrador efetue buscas no inventário da solução de comunicação unificada e nos painéis de status em tempo real.
- Permitir que o administrador realize atualizações de firmware de componentes homologados específicos da solução, como telefones, gateways, dispositivos CTI, correio de voz, recursos de mídia, troncos SIP ou listas de busca, para monitorar atualizações de status desses componentes.
- Notificação via e-mail permitindo escalação automática de alertas.
- Ser capaz de provisionar todos os serviços: voz, presença e correio de voz para os usuários finais de forma centralizada, de modo que o administrador não precise definir atributos e aplicar templates em cada um dos componentes da solução.
- Permitir o tracking das atividades do administrador, como o nome de usuário do administrador, hora do login, hora do logout, tempo logado, mudanças de senhas.



## SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE BARRA MANSA

CNPJ. 29.053.402/0001-36 – Insc. Estadual: isento

Av. Homero Leite, 572, Saudade, Barra Mansa/R.J.

Cep: 27.345-350 - Tels. (024) 3323-0198 Ramal 9870 / 9871

E-mail: [licitacao.saae@gmail.com](mailto:licitacao.saae@gmail.com)

Processo	4257/2022
Folha:	

- Integrar com o diretório corporativo (LDAP).
- Permitir a sincronização de novos usuários a partir da base LDAP.

### COMPATIBILIDADE DOS ITENS DE COMUNICAÇÕES

- Para efeito de compatibilidade e interoperabilidade de plataformas, os itens Controle e Processamento de Chamadas, Mensageria Instantânea e Presença, Correio de Voz, Servidor para Instalação da Aplicação de Controle de Chamadas, Plataforma de Gerenciamento e Gateway de Voz, podem ser de fabricantes diferentes, desde que o desenvolvedor disponibilize lista de fabricantes homologados com a aplicação.

O sistema deve possuir integração com sistemas CRM como: Salesforce, Microsoft Dynamics, Zendesk, Office 365

### 13. DO PAGAMENTO

13.1 – Entregue e aceite os serviços prestados, a empresa contratada apresentará no endereço do SAAE/BM sito à Av. Homero Leite, 572, Bairro Saudade, Barra Mansa-RJ, a Nota Fiscal para a liquidação e pagamento da despesa no prazo em até 30 dias.

13.2 - A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada das seguintes comprovações:

- I – FGTS/CEF;
- II – CND Fazenda Estadual;
- III – CND Fazenda Municipal;
- IV - CND Débitos Federais e Dívida Ativa da União;
- V – CND INSS
- VI – CNDT Trabalhista.

### 14. INEXECUÇÃO E RESCISÃO

14.1. A inexecução total ou parcial do Contrato enseja a sua rescisão, com as consequências previstas nos arts. 77 a 80 da Lei Federal nº 8666/93, neste instrumento e na Legislação Brasileira;

14.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa.



**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE BARRA MANSA**

CNPJ. 29.053.402/0001-36 – Insc. Estadual: isento

Av. Homero Leite, 572, Saudade, Barra Mansa/R.J.

Cep: 27.345-350 - Tels. (024) 3323-0198 Ramal 9870 / 9871

E-mail: [licitacao.saae@gmail.com](mailto:licitacao.saae@gmail.com)

Processo	4257/2022
Folha:	

**10. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

A presente despesa correrá por conta da seguinte dotação orçamentária:

Dotação: 3.3.90.39.00

Ficha: 30

Item de despesa: 01

**11. ESTIMATIVA DE CUSTO**

Baseado em pesquisa com fornecedores locais, o custo dos serviços tem uma média de R\$ 5.235,25 /mês, custo anual de R\$ 62.823 (12 meses), conforme item 01 do edital.

Barra Mansa, 20 de abril de 2023.

Solicitante

Wesley Pinto dos Santos  
Gerente de Informática  
Matr. 99151

Coordenador



**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE BARRA MANSA**

CNPJ. 29.053.402/0001-36 – Insc. Estadual: isento

Av. Homero Leite, 572, Saudade, Barra Mansa/R.J.

Cep: 27.345-350 - Tels. (024) 3323-0198 Ramal 9870 / 9871

E-mail: [licitacao.saae@gmail.com](mailto:licitacao.saae@gmail.com)

Processo	4257/2022
Folha:	

**ANEXO II - EXIGÊNCIAS PARA HABILITAÇÃO**

**HABILITAÇÃO JURÍDICA – SERÃO ACEITAS CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO NEGATIVA**

- a) **Registro Comercial**, no caso de empresa individual;
- b) **Contrato Social, Estatuto ou outro Ato Constitutivo**, acompanhado da última alteração ou consolidação em vigor, devidamente autenticado, e no caso de sociedade por ações, acompanhado de documento de eleição de seus administradores, ou cópia acompanhada do original para conferência.
- c) **Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira** em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.
- d) **Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedade civis**, acompanhada de prova de Diretoria em Exercício.

**REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA – SERÃO ACEITAS CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO NEGATIVA**

- a) **Comprovante de inscrição no Cadastro Geral de Contribuintes do Ministério da Fazenda (C.N.P.J.)**, relativa à sede da licitante.
- b) **Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal**, se houver, relativo ao domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto desta licitação;
- c) **Certidão Negativa de Débito com a Fazenda Federal conjunta com a Dívida Ativa da União**, conforme portaria conjunta PGFN/RFB n. 2 de 31 de agosto de 2005 em validade, relativa à sede da licitante, compreendendo também a regularidade com os débitos previdenciários;
- d) **Certidão Negativa de Débito com a Fazenda Estadual**, em validade, relativa à sede da licitante, autenticada ou cópia acompanhada do original para conferência.

**OBS.: As empresas sediadas no Estado do Rio de Janeiro deverão apresentar também a CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA DO ESTADO, em validade, conforme determina a Resolução Conjunta PGE/SER nº 033 de 24/11/2004 da Secretaria de Estado da Receita e Procuradoria Geral do Estado, autenticada ou cópia acompanhada do original para conferência.**





## SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE BARRA MANSÁ

CNPJ. 29.053.402/0001-36 – Insc. Estadual: isento

Av. Homero Leite, 572, Saudade, Barra Mansa/R.J.

Cep: 27.345-350 - Tels. (024) 3323-0198 Ramal 9870 / 9871

E-mail: [licitacao.saae@gmail.com](mailto:licitacao.saae@gmail.com)

Processo	4257/2022
Folha:	

- e) **Certidão Negativa de Débito com a Fazenda Municipal**, em validade, relativa à sede da licitante, autenticada ou cópia acompanhada do original para conferência.
- f) **Certificado de Regularidade de Situação (FGTS)**, emitido pela Caixa Econômica Federal, em validade, conforme Artigo 2º, da Lei Federal 9.012, de 30.03.95, autenticada ou cópia acompanhada do original para conferência, inciso IV, do Artigo 29, da Lei Federal 8.666/93.
- g) **Certidão Negativa de Débito Trabalhista**, expedida pela Justiça do Trabalho, conforme Lei 12440 de 07/07/2011 e Resolução Administrativa 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24/08/2011.
- h) **Declaração ÚNICA**, conforme anexo III.

### **HABILITAÇÃO TÉCNICA**

i) **Atestado(s) de Capacidade Técnica** fornecido por pessoas jurídicas de direito público ou privado, em nome da licitante ou do responsável técnico, demonstrando que foram cumpridas corretamente suas obrigações contratuais e comprovando a mesma ter executado serviços da mesma natureza aos aqui licitados. A empresa deverá comprovar que possui experiência na execução do objeto deste Pregão do porte a ser contratado. **ACOMPANHADO DE PELO MENOS UMA NOTA FISCAL EMITIDA REFERENTE A PRESTAÇÃO DO SERVIÇO, excetuando tal exigência no caso de atestado emitido por esta Autarquia.**

j) Comprovação de interconexões direta, celebrado entre sua operadora e operadoras locais do Município de Barra Mansa através de contratos, declaração de prestação de serviço fornecidas pelas empresas contratantes, nota fiscal do serviço prestado (com a devida descrição na observação da nota).

- A verificação dos números, apresentados nos acordos citados acima, PODERA ser feita no site da ABR Telecom, entidade responsável pela portabilidade numérica no Brasil, site <https://www.abrtelecom.com.br/>.

- k) **Certidão emitida pela Junta Comercial e/ou simples Nacional comprovando a condição de Microempresa e/ou Empresa de Pequeno Porte.**

### **QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA FINANCEIRA**

l) **Balanco patrimonial e demonstrações de resultado do último exercício, já exigíveis e apresentados na forma da lei, conforme disposto no inciso I do artigo 31 da Lei 8.666/93, devendo apresentar neste balanço, Índice de Liquidez Geral (ILG) igual ou maior do que 1% (um por cento) e**



**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE BARRA MANSA**

CNPJ. 29.053.402/0001-36 – Insc. Estadual: isento

Av. Homero Leite, 572, Saudade, Barra Mansa/R.J.

Cep: 27.345-350 - Tels. (024) 3323-0198 Ramal 9870 / 9871

E-mail: [licitacao.saae@gmail.com](mailto:licitacao.saae@gmail.com)

Processo	4257/2022
Folha:	

**Índice de Liquidez Corrente (ILC) igual ou maior que 1% (um por cento) e Índice de Endividamento (IE) igual ou menor que 1,0 (um por cento). Será considerado como ILG o quociente da soma do Ativo Circulante com o Realizável à Longo Prazo e a soma do Passivo Circulante com o Exigível à Longo Prazo e ILC o quociente da divisão do Ativo Circulante pelo Passivo Circulante, enquanto o IE será considerado o quociente obtido da divisão da soma do Passivo Circulante com o Exigível à Longo Prazo, pelo Ativo Total. Apresentar cálculo pronto**

**1** - Para as certidões que não consignarem prazo de validade, será considerado o prazo de 90 (noventa) dias a contar da data de sua emissão.

- Toda a documentação apresentada pelas empresas vencedoras será anexada ao processo de licitação, sendo rubricada pelo pregoeiro, pela equipe de apoio e pelos licitantes presentes.

**2** - As microempresas ou empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, **além de certidão emitida pela Junta Comercial e/ou simples Nacional comprovando a condição de Microempresa e/ou Empresa de Pequeno Porte.**

**3** - Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor deste certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Autarquia, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de negativa.

**4** - A não regularização da documentação no prazo previsto no subitem 5.6, implicará preclusão do direito à contratação sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei Federal n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Autarquia convocar os licitantes remanescentes na ordem de classificação, para negociação ou revogar a licitação.



**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE BARRA MANSA**

CNPJ. 29.053.402/0001-36 – Insc. Estadual: isento  
Av. Homero Leite, 572, Saudade, Barra Mansa/R.J.  
Cep: 27.345-350 - Tels. (024) 3323-0198 Ramal 9870 / 9871  
E-mail: [licitacao.saae@gmail.com](mailto:licitacao.saae@gmail.com)

Processo	4257/2022
Folha:	

**ANEXO III - DECLARAÇÃO ÚNICA PREGÃO Nº .....**

OBJETO:.....

A empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ nº \_\_\_\_\_, sediada \_\_\_\_\_ por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) \_\_\_\_\_, portador(a) da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_ e do CPF nº \_\_\_\_\_.\_\_\_\_-\_\_, **DECLARA**, sob as penas da Lei:

- Que não se encontra em processo de Falência ou Concordata, e que até a presente data inexistem fatos supervenientes impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório.
- Que não está impedida de participar de licitações e de contratar com a Administração Pública em razão de penalidades, nem de fatos impeditivos de sua habilitação e está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.
- Que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.
- Declara para todos os fins de direito, que conhece as especificações do objeto do pregão e os termos constantes no Edital – Pregão Eletrônico nº..... e seu(s) ANEXOS e do Regulamento do Sistema de Licitação na Modalidade de Pregão da Bolsa Brasileira de Mercadorias(s), e que temos totais condições de atender e cumprir todas as exigências de fornecimento ali contidas, inclusive as demais formalidades relativas à documentação que deverá ser apresentada para fins habilitação (pleno conhecimento e atendimento às condições do edital).
- declara, para os devidos fins, que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal, e que atende à reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991 e art. 63, IV da 14133/21.
- Declara neste ato que está ciente, conhece e entende os termos das leis anticorrupção brasileiras ou de quaisquer outras aplicáveis sobre o objeto da presente licitação, em especial a Lei Federal n.º 12.486, de 1º de agosto de 2013, comprometendo-se a abster-se de qualquer atividade que constitua uma violação das disposições das regras anticorrupção.

.....  
Local/Data

.....  
(Representante Legal)

OBS.: Está declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.

**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE BARRA MANSA**

CNPJ. 29.053.402/0001-36 – Insc. Estadual: isento

Av. Homero Leite, 572, Saudade, Barra Mansa/R.J.

Cep: 27.345-350 - Tels. (024) 3323-0198 Ramal 9870 / 9871

E-mail: [licitacao.saae@gmail.com](mailto:licitacao.saae@gmail.com)

Processo	4257/2022
Folha:	

**ANEXO IV****CARTA-PROPOSTA PARA FORNECIMENTO**

Á

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Barra Mansa

Av. Homero Leite, 572 – Saudade

Barra Mansa/RJ

**Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº .....****1. CONDIÇÕES GERAIS**

1.1. A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

1.2 O preço proposto acima contempla todas as despesas necessárias ao pleno fornecimento, tais como os encargos (obrigações sociais, impostos, taxas etc.), cotados separados e incidentes sobre o fornecimento.

**PREÇO (READEQUADO AO LANCE VENCEDOR)****PROCESSO 4257/2022**

LOTE 01 – COTAÇÃO 29/2023

Item	Quant	UND		Valor Unitário	Valor Global
01	12	SVS	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SOLUÇÃO CENTRALIZADA COM ESTRUTURA DE COMUNICAÇÃO UNIFICADA A PABX VIRTUAL EM NUVEM, EM COMODATO COM EQUIPAMENTOS E APARELHOS, BASEADO EM PROTOCOLOS SIP E TECNOLOGIAS VOIP (VOZ SOBRE IP), INCLUINDO OS SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA		
<b>Valor Global *****</b>					

- a) Nome e endereço e CNPJ da empresa licitante;
- b) Número deste Pregão;



**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE BARRA MANSA**

CNPJ. 29.053.402/0001-36 – Insc. Estadual: isento

Av. Homero Leite, 572, Saudade, Barra Mansa/R.J.

Cep: 27.345-350 - Tels. (024) 3323-0198 Ramal 9870 / 9871

E-mail: [licitacao.saae@gmail.com](mailto:licitacao.saae@gmail.com)

Processo	4257/2022
Folha:	

- c) Descrição do objeto, de acordo com o ANEXO III deste edital, com valores unitários e totais em algarismo e valor global em algarismo e por extenso, já incluindo os impostos, taxas, fretes, embalagens e demais despesas inerentes ao objeto em questão, em no máximo 2 casas depois da vírgula;
- d) Número do tel./fax ou assemelhado, bem como o nome do responsável a ser contatado, conforme disponibilidade;
- e) Indicação da agência, do número da conta e do nome da instituição bancária, conforme disponibilidades;
- f) O prazo de validade das propostas será de, no mínimo, 60 (sessenta) dias, contado da data de realização desta licitação, independente da data que as mesmas consignarem;
- g) Condições de Pagamento: Conforme edital.
- h) Prazo de e condições de entrega: Conforme edital
- i) Declaração expressa de que os preços contidos na proposta incluem todos os custos e despesas, tais como: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, materiais, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, frete, embalagens, lucro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste Edital e seus Anexos.
- j) GARANTIA: CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA
- k) **Dados Pessoais do Responsável para assinatura de ata e/ou contrato.**

LOCAL E DATA

ASSINATURA E CARIMBO DA PROPONENTE  
**(OBS.: REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA)**



**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE BARRA MANSA**

CNPJ. 29.053.402/0001-36 – Insc. Estadual: isento  
Av. Homero Leite, 572, Saudade, Barra Mansa/R.J.  
Cep: 27.345-350 - Tels. (024) 3323-0198 Ramal 9870 / 9871  
E-mail: [licitacao.saae@gmail.com](mailto:licitacao.saae@gmail.com)

Processo	4257/2022
Folha:	

**ANEXO V**  
**MINUTA DE CONTRATO**  
**CONTRATO Nº \_\_\_\_/\_\_\_\_**

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O SAAE/BM – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE BARRA MANSA E A EMPRESA ..... PARA .....

---

O SAAE/BM - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE BARRA MANSA, com sede na Av Homero Leite 572, Saudade, Barra Mansa – RJ, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, cadastrada no CNPJ/MF sob o nº. 29.053.402.0001-36, doravante designada, simplesmente, de **SAAE/BM**, neste ato representado por seu Diretor Executivo, ....., brasileiro, casado, portador da C.I. nº....., cadastrado no C.P.F. sob o nº. ...., residente nesta cidade com endereço comercial sito a Av Homero Leite 572, Saudade, Barra Mansa – RJ e a empresa \_\_\_\_\_ doravante designada, simplesmente, **CONTRATADA**, com sede na \_\_\_\_\_, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda - CNPJ/MF sob o nº. \_\_\_\_\_ neste ato, representada pelo seu \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_, portador do documento de identidade nº. \_\_\_\_\_, órgão expedidor \_\_\_\_\_, CPF nº. \_\_\_\_\_, em decorrência do resultado do **Pregão Eletrônico nº .....**, **ajustam entre si** o presente **CONTRATO**, parte integrante do processo administrativo **SAAE nº. \_\_\_\_\_**, que se regerá pelas normas da Lei Federal nº 8.666/93 com as alterações introduzidas pelas Leis Federais nº 8.883/94 e 9.648/98 e pelas cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA**  
**(DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL)**

A presente contratação é feita pela licitação **Modalidade Pregão Eletrônico nº \_\_\_\_\_**, com base na Lei Federal presente na Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, com redação dada pelas Leis Federais 8.883/94 e 9.648/98 e suas alterações e Lei complementar 123/06.

**CLÁUSULA SEGUNDA**  
**(DO OBJETO)**

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - As especificações para o fornecimento e execução do serviço contratado são as constantes do Termo de referência Anexo I do **Pregão Eletrônico nº. ....**

**PARÁGRAFO SEGUNDO** – O fornecimento/execução do serviço será feito em conformidade com a Proposta Comercial da **CONTRATADA**, datada de \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_, às fls. \_\_\_\_ do processo administrativo **SAAE nº. \_\_\_\_\_**, a qual juntamente com o **EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO**

**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE BARRA MANSA**

CNPJ. 29.053.402/0001-36 – Insc. Estadual: isento

Av. Homero Leite, 572, Saudade, Barra Mansa/R.J.

Cep: 27.345-350 - Tels. (024) 3323-0198 Ramal 9870 / 9871

E-mail: [licitacao.saae@gmail.com](mailto:licitacao.saae@gmail.com)

Processo	4257/2022
Folha:	

Nº. .... e ANEXOS são partes integrantes e inseparáveis deste **CONTRATO**, independentemente de transcrição.

A **CONTRATADA** se obriga a ....., conforme termo de referência que é parte integrante deste contrato independente de transcrição, e conforme descrição abaixo:

LOTE 01 – COTAÇÃO 29/2023

Item	Quant	Und		Valor Unitário	Valor Global
01	01	12	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SOLUÇÃO CENTRALIZADA COM ESTRUTURA DE COMUNICAÇÃO UNIFICADA A PABX VIRTUAL EM NUVEM, EM COMODATO COM EQUIPAMENTOS E APARELHOS, BASEADO EM PROTOCOLOS SIP E TECNOLOGIAS VOIP (VOZ SOBRE IP), INCLUINDO OS SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO, MANUTENÇÃOPREVENTIVA E CORRETIVA		
<b>Valor Global</b> *****					

**PARAGRAFO TERCEIRO** - O serviço será executado no local constante no Termo de Referência

Condição de execução: Conforme termo de referência.

Prazo Execução: Conforme Termo de Referência.

Garantia: Conforme Termo de Referência

**CLÁUSULA TERCEIRA**  
**(DA FISCALIZAÇÃO)**

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** A gestão deste contrato caberá ao ..... (nome), ..... (função) devidamente nomeado, nos termos do art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93. Serão atividades inerentes à gestão do contrato:

- a) Acompanhar o procedimento em todas as suas fases;
- b) Após a conclusão da tramitação, encaminhar o processo administrativo ao Fiscal do Contrato, para que sejam feitas as devidas anotações e para abertura do registro/livro de ocorrências;



**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE BARRA MANSA**

CNPJ. 29.053.402/0001-36 – Insc. Estadual: isento  
Av. Homero Leite, 572, Saudade, Barra Mansa/R.J.  
Cep: 27.345-350 - Tels. (024) 3323-0198 Ramal 9870 / 9871  
E-mail: [licitacao.saae@gmail.com](mailto:licitacao.saae@gmail.com)

Processo	4257/2022
Folha:	

- c) Manter sob sua guarda o processo de contratação durante toda a vigência do contrato;
- d) Manter controle do prazo de vigência do instrumento contratual;
- e) Executar e controlar a liberação de faturamento de todas as Notas Fiscais enviadas pela empresa, envolvendo: recebimento e conferência prévia da Fatura/Nota Fiscal enviada pela empresa; encaminhamento do documento de pagamento para atestação do Fiscal; providenciar a liberação do faturamento, encaminhando em seguida para autorização da Controladoria e posterior liquidação e pagamento; providenciar pedidos de emissão de Nota de Empenho (NE) para cobertura de exercício financeiro; pedidos de reempenho, cancelamento, reforço etc; manter controle do saldo da Nota de Empenho (NE) em utilização, e solicitar emissão de nova NE sempre que necessário.
- f) Receber e providenciar solução junto à contratada de quaisquer ocorrências, irregularidades ou descumprimentos contratuais informados e não solucionados pelo Fiscal, encaminhando à **Diretoria Executiva** caso não seja possível saná-los sem intervenção oficial;
- g) Receber e analisar quaisquer solicitações encaminhadas pela empresa;
- h) Emitir aviso de término contratual no prazo de 120 (cento e vinte) dias corridos antes do término da vigência e se for o caso, solicitar junto a Coordenadoria de Compras e Licitações em prazo não inferior a 60 (sessenta) dias, a prorrogação do prazo contratual, em sendo o caso.

**PARÁGRAFO SEGUNDO:** A Fiscalização dos serviços e serem executados por este contrato caberá ao ..... (nome), ..... (função). Serão atividades inerentes à fiscalização do contrato:

- a) Responder a eventuais esclarecimentos técnicos da CONTRATADA;
- b) Após a conclusão da contratação, providenciar cópias e/ou anotações de todas as informações relevantes a respeito do Contrato, bem como de toda a documentação e legislação pertinentes;
- c) Manter livro ou registro onde anotarás todas as ocorrências relevantes referentes ao contrato, incluindo eventuais irregularidades;
- d) Apresentar, quando solicitado, relatório circunstanciado de acompanhamento da execução contratual;
- e) Notificar ao Gestor sobre quaisquer falhas ou atrasos na execução contratual, bem como qualquer descumprimento das obrigações estabelecidas (caso não consiga solucioná-las no contato com o preposto da contratada);
- f) Atestar as Notas Fiscais/Faturas emitidas pela contratada (verificando seu correto preenchimento), após o adimplemento da obrigação no período em referência;
- a) A fiscalização em nenhuma hipótese eliminará ou reduzirá as responsabilidades contratuais e legais da CONTRATADA quanto a eventuais danos materiais e pessoais que, a qualquer título, venha esta a causar ao SAAE ou a terceiros, quando da prestação dos serviços ora contratado, durante o prazo de vigência deste contrato, seja por si, seus representantes ou prepostos, ficando, desde já, o SAAE





**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE BARRA MANSA**

CNPJ. 29.053.402/0001-36 – Insc. Estadual: isento

Av. Homero Leite, 572, Saudade, Barra Mansa/R.J.

Cep: 27.345-350 - Tels. (024) 3323-0198 Ramal 9870 / 9871

E-mail: [licitacao.saae@gmail.com](mailto:licitacao.saae@gmail.com)

Processo	4257/2022
Folha:	

isento de toda e qualquer responsabilidade por reclamações e reivindicações que, em decorrência, possam ocorrer.

- b) Executado o contrato, o objeto será recebido provisoriamente pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes em até 15 dias da comunicação escrita do contratado e definitivamente, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, após o decurso do prazo de observação ou vistoria que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** - Ficam reservados à fiscalização o direito e a autoridade para resolver todo e qualquer caso singular, omissos ou duvidosos não previstos no processo administrativo do SAAE nº. \_\_\_ e em tudo o mais que se relacione com o objeto deste **CONTRATO**, desde que não acarrete ônus para o **SAAE** ou modificação deste instrumento.

**PARÁGRAFO QUARTO** - As decisões que ultrapassarem a competência do fiscal do **SAAE**, deverão ser solicitadas, formalmente, pela **CONTRATADA**, à autoridade administrativa imediatamente superior ao fiscal, através dele, em tempo hábil para a adoção de medidas convenientes.

**PARÁGRAFO QUINTO** - A **CONTRATADA** declara antecipadamente aceitar todos os métodos de inspeção, verificação e controle adotados pela fiscalização, obrigando-se a fornecer-lhe todos os dados, elementos, explicações, esclarecimentos, soluções e comunicações de que esta necessitar e que forem julgados necessários ao desenvolvimento de suas atividades.

**PARÁGRAFO SEXTO** - A existência e a atuação da fiscalização em nada restringem a responsabilidade única, integral e exclusiva da **CONTRATADA** no que concerne ao objeto do vertente **CONTRATO**, às implicações próximas e remotas perante o **SAAE** ou perante terceiros, do mesmo modo que a ocorrência de irregularidades decorrentes da execução contratual em causa não implica em corresponsabilidade do **SAAE** ou de seus prepostos, devendo ainda, a **CONTRATADA**, sem prejuízo das penalidades previstas, proceder ao ressarcimento imediato o **SAAE** dos prejuízos apurados e imputados a falhas em suas atividades.

**CLÁUSULA QUARTA**  
**(DIREITOS E RESPONSABILIDADES)**

A **CONTRATADA** será a única, integral e exclusiva responsável, em qualquer caso, por todos os danos e prejuízos de qualquer natureza que causar ao **SAAE** ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, na execução do objeto deste **CONTRATO**, respondendo por si e por seus sucessores, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade, a fiscalização ou acompanhamento do **SAAE**.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - A **CONTRATADA** se obriga a manter, durante a execução deste **CONTRATO**, um representante formalmente credenciado junto ao **SAAE**, para recepção de instruções desta, bem



**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE BARRA MANSÁ**

CNPJ. 29.053.402/0001-36 – Insc. Estadual: isento

Av. Homero Leite, 572, Saudade, Barra Mansa/R.J.

Cep: 27.345-350 - Tels. (024) 3323-0198 Ramal 9870 / 9871

E-mail: [licitacao.saae@gmail.com](mailto:licitacao.saae@gmail.com)

Processo	4257/2022
Folha:	

como, proporcionar à sua fiscalização e autoridades competentes, toda a assistência e facilidades necessárias ao bom cumprimento de suas funções durante a execução contratual;

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - A **CONTRATADA** é a responsável por todos os ônus tributários federais, estaduais e municipais, e obrigações concernentes à legislação social, trabalhista, fiscal, securitária ou previdenciária, entendendo-se como ônus tributários o pagamento de impostos, taxas, contribuições de melhoria, contribuições para fiscais, empréstimos compulsórios, tarifas e licenças concedidas pelo Poder Público.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** - A **CONTRATADA** se obriga a manter, durante toda a execução do **CONTRATO**, compatibilidade com as obrigações por ela assumidas e, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no **EDITAL PREGÃO ENETRÔNICO Nº. ....**, bem como a:

I - Não subcontratar total ou parcialmente o objeto da presente Licitação, sem o consentimento prévio do SAAE;

II – A solicitação e a autorização a que se refere o item anterior, serão por escrito;

III - A contratada responde, solidariamente, pelos atos praticados pela(s) firma(s) subcontratada(s), relacionados com o objeto deste Edital;

IV- Utilizar mão-de-obra especializada e equipamentos que se fizerem necessários.

VI – Arcar com todos os encargos de legislação social, trabalhista, previdenciária, Segurança e Medicina do Trabalho e ainda todos os impostos, taxas, cauções, alvarás e/ou licenças municipais, estaduais e federais, devidos em consequência da execução do objeto desta licitação;

VIII - Compete ainda à licitante vencedora:

a) Prestar todo e qualquer esclarecimento ou informação solicitada pela fiscalização do SAAE;

b) Corrigir, prontamente, quaisquer erros ou imperfeições dos trabalhos, atendendo assim, as reclamações, exigências ou observações feitas pela fiscalização do SAAE;

c) Emitir ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) de execução e, se necessário, de projeto;

IX - A contratada garante que:

a) Antes da apresentação de sua proposta comercial, tomou conhecimento das normas e diretrizes do SAAE.

**CLÁUSULA QUINTA**  
**(DO PAGAMENTO)**

Pela execução do objeto deste **CONTRATO**, uma vez obedecidas às formalidades legais e contratuais, pertinentes, ao SAAE pagará, à **CONTRATADA**, a importância de R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_), conforme preços unitários pactuados que integram a Proposta Comercial do **EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº.....**



**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE BARRA MANSÁ**

CNPJ. 29.053.402/0001-36 – Insc. Estadual: isento  
Av. Homero Leite, 572, Saudade, Barra Mansa/R.J.  
Cep: 27.345-350 - Tels. (024) 3323-0198 Ramal 9870 / 9871  
E-mail: [licitacao.saae@gmail.com](mailto:licitacao.saae@gmail.com)

Processo	4257/2022
Folha:	

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - Os pagamentos devidos à CONTRATADA, serão efetuados pela Autarquia, estabelecido no PARÁGRAFO PRIMEIRO, no prazo de até 30 (trinta) dias a contar da entrega do objeto;

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - Os documentos de cobrança deverão conter as seguintes informações: Número do Contrato; Data do vencimento; Número da Nota de Empenho e do Processo Administrativo; Descrição dos serviços/entregas referentes à parcela de pagamento; Valor da parcela de pagamento, acompanhado das CNDs Municipal, Estadual, Federal, FGTS e Trabalhista, em validade.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** - Na hipótese de o documento de cobrança emitido apresentar erros, fica suspenso o prazo para o respectivo pagamento, descrito no PARÁGRAFO SEGUNDO acima, prosseguindo-se a contagem somente após a apresentação da nova fatura isenta de erros.

**PARÁGRAFO QUARTO** - Por eventuais antecipações nos pagamentos devidos à CONTRATADA, concederá ao SAAE, desconto a título de compensação financeira no valor equivalente a 0,05% por dia de antecipação, calculados sobre o valor do pagamento antecipado, conforme dispõe a alínea “d”, inciso XIV, do artigo 40, da Lei Federal nº8666/93.

**PARÁGRAFO QUINTO** - Nenhum pagamento isentará a CONTRATADA de responsabilidade pelos serviços executados ou implicará em sua aceitação.

**PARÁGRAFO SEXTO - (Do Reajustamento)** – 1 Aos preços propostos, em face a Legislação Federal em vigor, são fixos e irrevogáveis, no primeiro ano de vigência do CONTRATO. Decorrido este prazo, estes preços poderão ser revistos entre as partes, utilizando se os índices oficiais como IGPM e IPCA, respeitando o menor valor. Utilizar se a data da proposta apresentada pelo licitante vencedor de acordo com a legislação vigente.

**PARÁGRAFO SÉTIMO:** A data da proposta \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_, já atualizada, que será utilizada para fins de reajuste, com fulcro no artigo 40, XI da Lei 8.666/93.

**PARÁGRAFO OITAVO** – O presente contrato poderá ser aditado e/ou prorrogado, em conformidade com os artigos 57 e 65 da lei Federal 8.666/93.

**PARÁGRAFO NONO-** No caso de acréscimo de serviços que implique em aumento de custos indiretos de administração local da obra, este aumento deverá ser detalhadamente justificado pela **CONTRATADA** na elaboração do termo aditivo, devendo-se manter, no máximo, o mesmo percentual dos custos de administração local em relação ao total dos custos diretos, inicialmente contratado.

**CLÁUSULA SEXTA**  
**(DO RECURSO ORÇAMENTÁRIO)**

O **SAAE** empenhou, em favor da **CONTRATADA**, à conta da dotação orçamentária nº



**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE BARRA MANSA**

CNPJ. 29.053.402/0001-36 – Insc. Estadual: isento  
Av. Homero Leite, 572, Saudade, Barra Mansa/R.J.  
Cep: 27.345-350 - Tels. (024) 3323-0198 Ramal 9870 / 9871  
E-mail: [licitacao.saae@gmail.com](mailto:licitacao.saae@gmail.com)

Processo	4257/2022
Folha:	

\_\_\_\_\_ (NE nº \_\_\_\_\_, respectivamente, de \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_),  
o valor de R\$ \_\_\_\_\_ e o seu pagamento far-se-á, no prazo máximo de até 30 dias após a realização  
de cada serviço/entrega solicitado, desde que a Nota Fiscal seja devidamente atestada com o  
fornecimento e execução dos serviços/entrega do material.

**CLÁUSULA SÉTIMA**  
**(DO PRAZO)**

O prazo de execução do CONTRATO que decorrer desta Licitação e a entrega do objeto licitado serão  
de \_\_\_\_\_, que começará a fluir no dia seguinte ao do recebimento, pela contratada, da Ordem de Serviço  
para início da execução contratual, a ser emitido pela \_\_\_\_\_ do SAAE;

**PARÁGRAFO ÚNICO** - O prazo vertente poderá ser prorrogado, mantidas as demais cláusulas deste  
**CONTRATO** e assegurada à manutenção do seu equilíbrio econômico-financeiro, desde que ocorra  
algum dos motivos elencados no parágrafo primeiro do art. 57 da Lei Federal nº. 8.666/93, devidamente  
atuado em processo.

**CLÁUSULA OITAVA**  
**(DAS PENALIDADES)**

Sem prejuízo das perdas e danos e das multas cabíveis nos termos da lei civil, as penalidades são as  
previstas nos arts. 86, 87 e 88 da Lei Federal nº. 8.666 de 21 de junho de 1993 e demais disposições  
legais e complementares vigentes, bem como, no que couber, as disposições contidas na Lei Estadual  
nº. 287 de 04 de dezembro de 1979 e suas regulamentações, e, em especial as seguintes sanções:

- a) - advertência;
- b) - multa;
- c) - suspensão dos pagamentos;
- d) - rescisão contratual, e
- e) - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a  
SAAE-BM, por prazo não superior a 05 (cinco) anos; e
- f) - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública,  
enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a  
reabilitação perante ao SAAE-BM, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir  
a SAAE-BM pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção com base no  
item anterior.

Caso a licitante deixe de cumprir quaisquer das obrigações assumidas, infrinja os preceitos legais ou  
cometa fraudes, por qualquer meio, a presente Licitação, ficará sujeito a uma ou mais das seguintes  
penalidades a juízo da administração do Município:



## SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE BARRA MANSÁ

CNPJ. 29.053.402/0001-36 – Insc. Estadual: isento  
Av. Homero Leite, 572, Saudade, Barra Mansa/R.J.  
Cep: 27.345-350 - Tels. (024) 3323-0198 Ramal 9870 / 9871  
E-mail: [licitacao.saae@gmail.com](mailto:licitacao.saae@gmail.com)

Processo	4257/2022
Folha:	

### 8.1 – Advertência.

**8.2** - Multa diária correspondente a 0,25% (zero vírgula vinte e cinco) do valor total do contrato por dia de atraso que se verificar na data prevista para o início e fim do fornecimento e serviços a serem contratados, bem como pelo não cumprimento do disposto em algum item deste edital. Persistindo a aplicação de multa por período igual ou superior a 05 (cinco) dias, considerar-se-á rescindido esta, de pleno direito, independentemente de perdas e danos que forem apurados, ficando ainda a **CONTRATADA** sujeita às penalidades previstas no artigo 87 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

**8.3 - A Autarquia** poderá, ainda, aplicar à **LICITANTE**, multa administrativa, graduável conforme a gravidade da infração; no entanto, o seu valor total não poderá exceder a 20% (vinte por cento) do valor da Nota de Empenho.

**8.4** – Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração direta e/ou indireta deste município pelo prazo de até 05 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a licitante que praticar quaisquer atos previstos no artigo 7º da Lei federal nº 10.520, de 17 de julho de 2.002 e Art. 15º do Decreto Municipal n.º 4.662 de 27 de setembro de 2006.

**8.5** – Declaração de inidoneidade, quando a empresa adjudicatária não cumprir as obrigações assumidas, praticando falta grave, dolosa ou culposa.

**8.6** – O atraso injustificado na entrega das mercadorias e/ou execução dos serviços constitui motivo para a rescisão do Contrato, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

**8.6.1.** Caso os valores acumulados das multas ultrapassem à 20% (vinte inteiros de por cento) do valor total atualizado do Contrato será este considerado, automaticamente e por culpa unilateral da CONTRATADA, rescindido, sem prejuízo do direito da AUTARQUIA em receber o montante atualizado das multas aplicadas.

**8.7.** Considera-se reincidência, a repetição de específico ato tido como infração contratual. No caso de multas diárias, não se considerará reincidência a infração continuada, abrangendo vários dias, desde que não tenha sofrido solução de continuidade.

**8.8.** A aplicação de pena de multa levará, automaticamente, à aplicação de pena de suspensão de pagamentos.



**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE BARRA MANSA**

CNPJ. 29.053.402/0001-36 – Insc. Estadual: isento

Av. Homero Leite, 572, Saudade, Barra Mansa/R.J.

Cep: 27.345-350 - Tels. (024) 3323-0198 Ramal 9870 / 9871

E-mail: [licitacao.saae@gmail.com](mailto:licitacao.saae@gmail.com)

Processo	4257/2022
Folha:	

**CLÁUSULA NONA**  
**(RESCISÃO)**

O presente **CONTRATO** poderá ser rescindido de pleno direito pelo **SAAE/BM**, a qualquer tempo, independentemente de ação, notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, nos casos e forma previstos nos artigos 78 e 79 da Lei Federal nº. 8.666/93, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - No caso deste **CONTRATO** vir a ser rescindido por dolo ou culpa da **CONTRATADA** e se, por outro lado, tal rescisão provocar danos ao **SAAE/BM**, será promovida a responsabilidade da **CONTRATADA**, visando ao ressarcimento destes danos.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - Fica facultado ao **SAAE**, em qualquer hipótese, aplicar as sanções previstas no artigo 87 da Lei Federal nº. 8.666/93, assegurado ao contratado, prévia defesa.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** - De qualquer penalidade que venha a ser imposta à **CONTRATADA** caberá recurso, na forma da legislação aplicável e pedido de reconsideração ao Diretor Executivo do **SAAE/BM**, no caso de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

**CLAUSULA DÉCIMA**  
**(DO RECEBIMENTO)**

O não exercício, por qualquer das partes, de direito previsto neste **CONTRATO**, não representará renúncia ao seu exercício, com relação ao mesmo fato ou a fatos futuros.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA**  
**(DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL)**

As **PARTES CONTRATANTES** declaram sujeitarem-se às cláusulas e condições deste **CONTRATO**, as regulamentações aplicáveis à espécie e, em especial a Lei Federal nº. 8.666/93.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA**  
**DOS ASPECTOS TRABALHISTAS**

**12.1** - A **CONTRATADA** é a única e exclusiva responsável pelos contratos de trabalho de seus empregados e subcontratados, inclusive em eventuais inadimplementos trabalhistas em que possa incorrer, não podendo ser arguida solidariamente do **CONTRATANTE**, nem mesmo responsabilidade subsidiária, não existindo qualquer vínculo empregatício entre o **CONTRATANTE** e os empregados e subcontratados da **CONTRATADA**, seja a que título for: A **CONTRATADA** selecionará, sob sua inteira responsabilidade, como única empregadora, a mão-de-obra que julgar necessária à execução dos **SERVIÇOS**, obrigando-se a cumprir com todas as exigências trabalhistas e previdenciárias, decorrentes desta contratação; pagando os respectivos encargos, declarando, sob as penas da lei, que não utiliza,



**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE BARRA MANSA**

CNPJ. 29.053.402/0001-36 – Insc. Estadual: isento

Av. Homero Leite, 572, Saudade, Barra Mansa/R.J.

Cep: 27.345-350 - Tels. (024) 3323-0198 Ramal 9870 / 9871

E-mail: [licitacao.saae@gmail.com](mailto:licitacao.saae@gmail.com)

Processo	4257/2022
Folha:	

em nenhuma hipóteses, mão-de-obra infantil em sua cadeira produtiva, inclusive em suas relações com parceiros.

**12.1.1.** A CONTRATADA obriga-se ainda a fazer com que seus subcontratados cumpram o disposto no item acima, relativamente à mão-de-obra por eles utilizada.

**12.2** – Fica expressamente pactuado que se a CONTRATANTE for autuada, notificada, intimada ou mesmo condenada em razão do não cumprimento em época própria de qualquer obrigação atribuível à CONTRATADA ou a seus subcontratados, originária do Contrato de Prestação de Serviços, seja de natureza fiscal, trabalhista, previdenciária ou de qualquer outra espécie, a CONTRATANTE poderá reter os pagamentos devidos à CONTRATADA por força destas condições, aplicando-os na satisfação da respectiva obrigação, liberando assim a CONTRATANTE da autuação, notificação, intimação ou condenação:

**12.2.1** – Caso já tenha sido liberado pela CONTRATANTE todos os pagamentos e importâncias devidos à CONTRATADA, ou se o Contrato de Prestação de Serviços já tiver sido encerrado e não houver possibilidade de compensação satisfatória com base em outro contrato, a CONTRATANTE poderá cobrar judicialmente tais obrigações da CONTRATADA, servindo, para tanto, as presentes Condições e o contrato de Prestação de Serviços como título executivo extrajudicial, nos termos da legislação aplicável.

**12.2.2** – Caso a Contratante venha a ser citada para integrar o polo passivo de reclamação trabalhista ajuizada contra a CONTRATANTE e/ou a CONTRATADA e/ou qualquer subcontratado desta última, por empregado envolvido, direta ou indiretamente, na execução dos SERVIÇOS a CONTRATADA fica obrigada a requerer, em todos as hipóteses acima mencionada, sem exceção, a imediata exclusão da CONTRATANTE do processo, garantindo o juízo nas referidas ações. Caso a autoridade judiciária não exclua a CONTRATANTE do processo, a CONTRATADA deverá prestar todas as cauções e garantias ordenadas durante o trâmite do processo, seja em primeira ou segunda instância, bem como deverá arcar com todas as custas e despesas necessárias ao andamento do processo, inclusive honorários de peritos, mantendo a CONTRATANTE a salvo e indene de qualquer ônus e/ou desembolso financeiro a qualquer título relativo ao processo em trâmite.

**12.2.3** – Se a CONTRATANTE for condenada, poderá reter da CONTRATADA, com base nestas condições ou em qualquer Contrato de Prestação de Serviço firmado com a CONTRATADA, importância tão próxima quanto possível do valor das parcelas pleiteadas, a partir do primeiro faturamento após a ocorrência do disposto neste item.



**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE BARRA MANSA**

CNPJ. 29.053.402/0001-36 – Insc. Estadual: isento

Av. Homero Leite, 572, Saudade, Barra Mansa/R.J.

Cep: 27.345-350 - Tels. (024) 3323-0198 Ramal 9870 / 9871

E-mail: [licitacao.saae@gmail.com](mailto:licitacao.saae@gmail.com)

Processo	4257/2022
Folha:	

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - (DO FORO)**

Fica eleito o foro da Cidade de Barra Mansa, para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao presente **CONTRATO**, com renúncia expressa de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

Por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente **CONTRATO** em 03 (três) vias de igual teor e de mesma forma para que produzam os efeitos legais.

Barra Mansa-RJ, .....

\_\_\_\_\_  
**ADILSON DELGADO RESENDE**  
**P/ SAAE**

\_\_\_\_\_  
.....  
**p/ CONTRATADA**  
**TESTEMUNHAS:**

\_\_\_\_\_